

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA-PR
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

MARLIZE PORTIGLIOTTI HOFFMAN

**ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SUPORTE À CRIANÇAS COM
AUTISMO: UM OLHAR SOBRE O CONTEXTO E DESAFIOS NO MUNICÍPIO DE
REALEZA/PR**

REALEZA-PR

2025

MARLIZE PORTIGLIOTTI HOFFMAN

**ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SUPORTE À CRIANÇAS COM
AUTISMO: UM OLHAR SOBRE O CONTEXTO E DESAFIOS NO MUNICÍPIO DE
REALEZA/PR**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Curso de Administração Pública da Universidade
Federal da Fronteira Sul (UFFS), como requisito
para obtenção do título de Bacharel.

Orientador: Prof. Dr. Tiago Da Costa

Co-orientador: Prof. Dr. Márcio Luís Marangon

REALEZA-PR

2025

[Folha destinada à inserção da ficha catalográfica.

Gere a ficha catalográfica no site: <https://ficha.uffs.edu.br/>

Aqui no Word, vá em Inserir → Imagem e selecione o arquivo pdf gerado no site acima. Depois apague todo esse texto.]

MARLIZE PORTIGLIOTTI HOFFMAN

**ESTRUTURAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SUPORTE À CRIANÇAS COM
AUTISMO: UM OLHAR SOBRE O CONTEXTO E DESAFIOS NO MUNICÍPIO DE
REALEZA/PR**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Curso de Administração Pública da Universidade
Federal da Fronteira Sul (UFFS), como requisito
para obtenção do título de Bacharel.

Este trabalho foi defendido e aprovado pela banca em 04/12/2025.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dr. Tiago da Costa– UFFS
Orientador

Prof. Dr. Márcio Luís Marangon - UFFS
Co-orientador

Prof. Dra Cristiane de Quadros – UFFS
Avaliador

Dedico este trabalho especialmente a
minha sobrinha que fez despertar em
mim a vontade de lutar pela causa.

AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer primeiramente a Deus por permitir estar aqui. Eu sempre tive dentro de mim a motivação de fazer a diferença auxiliando as pessoas, mas não estava claro pra mim como faria isso. Essa clareza surgiu por meio de um anúncio do curso na rádio local e esse foi o primeiro passo de outros que viriam e que me fez chegar até aqui e desenvolver este trabalho e graças a Ele hoje concluo essa tão sonhada graduação. Agradeço também à minha família principalmente aos meus pais que sempre estiveram do meu lado nos momentos de incertezas e cansaço foram meu alicerce para não desistir e minha inspiração para se envolver com questões sociais. Agradeço aos meus irmãos que sempre me influenciaram a seguir minha vida acadêmica, a minha sobrinha que me fez enxergar o quanto um suporte de qualidade é importante para o desenvolvimento de uma pessoa com TEA. Também agradeço aos meus professores, principalmente ao meu professor orientador Tiago, que tem uma carga de conhecimento abrangente e sempre esteve disponível a compartilhar suas ideias para me auxiliar nesse processo. Agradeço a ele juntamente ao meu co-orientador professor Márcio que constantemente me encorajaram a ser melhor durante todo esse percurso. Por fim, agradeço aos meus colegas por tornarem essa jornada acadêmica mais leve .

“A construção de uma política pública nasce do diálogo e do reconhecimento do outro.

É um processo contínuo de aprender, refletir e agir — onde cada decisão deve estar a serviço da vida, da dignidade e da esperança.

Como ensina Paulo Freire, transformar a realidade é um ato coletivo, que começa quando nos comprometemos com o bem comum e acreditamos na potência das pessoas.”

(Inspirado em Paulo Freire, 1996)

RESUMO

O presente trabalho analisou os desafios para a criação e consolidação de uma política pública de apoio às crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias, buscando identificar elementos que contribuam para o fortalecimento de ações intersetoriais no âmbito municipal. O estudo teve como objetivo geral compreender o Transtorno do Espectro Autista (TEA) como problema público no município de Realeza/PR, examinando os fatores que influenciaram sua visibilidade, seus avanços e os entraves que condicionaram a formulação e a implementação de políticas públicas no âmbito municipal. Como alternativa analítica, adotou-se o Ciclo de Políticas Públicas, aplicado ao estudo de caso do município de Realeza/PR. A pesquisa caracteriza-se como qualitativa, utilizando-se do levantamento bibliográfico e documental para realizar um Estudo de caso. de Realeza/PR. O Ciclo de Políticas Públicas, proposto por Secchi (2013) constituiu o principal instrumento de análise da capacidade municipal de resposta ao problema público focalizado. Os resultados indicam que, apesar da criação e existência recente de um arcabouço legal relevante — como a Lei Berenice Piana (Lei nº 12.764/2012), a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), a Lei Romeo Mion (Lei nº 13.977/2020), o Código Estadual da Pessoa com TEA no Paraná (Lei. 21.964/2024) e da Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (Decreto 12.686/2025) — subsiste fragilidade na efetivação desses direitos no município analisado. Assim, o estudo sugere que a criação de um núcleo intersetorial permanente, voltado à cooperação entre setores e à formação continuada dos profissionais, pode constituir um caminho viável para a consolidação de uma política pública consistente, integrada e contínua no âmbito local.

Palavras-chave: Transtorno do Espectro Autista (TEA); Políticas Públicas; Ciclo de Políticas Públicas; Inclusão Social, Realeza/PR.

ABSTRACT

This study analyzed the challenges in creating and consolidating a public policy to support children with Autism Spectrum Disorder (ASD) and their families, seeking to identify elements that contribute to strengthening intersectoral actions at the municipal level. The general objective of the study was to understand Autism Spectrum Disorder (ASD) as a public problem in the municipality of Realeza/PR, examining the factors that influenced its visibility, its progress, and the obstacles that conditioned the formulation and implementation of public policies at the municipal level. As an analytical alternative, the Public Policy Cycle was adopted, applied to the case study of the municipality of Realeza/PR. The research is characterized as qualitative, using bibliographic and documentary research to conduct a case study of Realeza/PR. The Public Policy Cycle, proposed by Secchi (2013), constituted the main instrument for analyzing the municipal capacity to respond to the focused public problem. The results indicate that, despite the recent creation and existence of a relevant legal framework—such as the Berenice Piana Law (Law No. 12.764/2012), the Brazilian Inclusion Law (Law No. 13.146/2015), the Romeo Mion Law (Law No. 13.977/2020), the State Code for Persons with ASD in Paraná (Law No. 21.964/2024), and the National Policy for Inclusive Special Education (Decree 12.686/2025)—fragility persists in the effective implementation of these rights in the municipality analyzed. Thus, the study suggests that the creation of a permanent intersectoral center, focused on cooperation between sectors and the continuing education of professionals, could constitute a viable path for the consolidation of a consistent, integrated, and continuous public policy at the local level.

Keywords: Autism Spectrum Disorder (ASD), Public Policies, Public Policy Cycle, Social Inclusion, Realeza/PR.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1: Marcos legais do TEA em âmbito federal, estadual e municipal.....	24
Figura 1: Ciclo de políticas públicas.....	28
Tabela 1: Crianças e Adolescentes com TEA em Realeza/PR em 2023.....	37
Gráfico 1: Indicadores do Acesso e Perfil das Crianças com TEA em Realeza- PR.	39

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABA	Applied Behavior Analysis (Análise do Comportamento Aplicada)
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
AEE	Atendimento Educacional Especializado
ACT	Acceptance and Commitment Therapy
APAAR	Associação de Pais e Amigos dos Autistas e dos Neurodiversos de Realeza
APAE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CIPTEA	Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista
CORDE	Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
DSM	Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPTU	Imposto Predial e Territorial Urbano
LBI	Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
PAEE	Plano de Atendimento Educacional Especializado ou Professor de Apoio Educacional Especializado
PEI	Plano Educacional Individualizado
PNEEI	Política Nacional de Educação Especial Inclusiva
SUS	Sistema Único de Saúde
TEA	Transtorno do Espectro Autista
UFFS	Universidade Federal da Fronteira Sul
UNIPAR	Universidade Paranaense

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	13
2 REVISÃO DE LITERATURA.....	17
2.1 O TEA: definição, evolução e desafios contemporâneos.....	17
2.2 Legislação relacionada ao TEA: uma breve síntese.....	18
2.3 Ciclo de Políticas Públicas.....	28
2.3.1 Análise de conjuntura como ferramenta para análise do problema público.....	32
3 ANÁLISE DO CASO: O SUPORTE AO TEA EM REALEZA/PR.....	34
3.1 Caracterização da estrutura de suporte às crianças com TEA.....	34
3.2 Articulação entre atores: avanços e impasses.....	43
3.4 Aplicação prática do Ciclo de Políticas Públicas ao caso.....	45
4 CENÁRIOS PROSPECTIVOS.....	47
4.1 Análise dos resultados.....	48
4.2 Limitações institucionais e entraves para a aplicação do ciclo de políticas públicas.....	49
4.3 Cenários prospectivos em políticas públicas para o TEA em Realeza/PR....	50
4.3.1 Cenário de manutenção do quadro atual.....	51
4.3.2 Cenário de retrocesso institucional.....	52
4.3.3 Cenário de avanço institucional.....	54
4.4 Recomendações da pesquisa.....	55
4.5 Possíveis contribuições a partir da pesquisa.....	57
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	60
REFERÊNCIAS.....	63

1 INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, o debate sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) adquiriu relevância crescente no cenário brasileiro, impulsionado pelo aumento dos diagnósticos, pela mobilização das famílias e pelo fortalecimento de movimentos sociais que reivindicam direitos e políticas inclusivas.

O último censo realizado em 2022 no Brasil aponta para a existência de 2,4 milhões de pessoas com autismo no país, o que representa cerca de 1,2% da população do país. Já no Paraná, o número de autistas identificados no Censo foi de 132,6 mil pessoas, o que corresponde ao mesmo percentual nacional, de 1,2% de sua população total.

A ampliação da visibilidade do tema trouxe à tona desafios estruturais enfrentados por municípios de diferentes portes, especialmente aqueles que possuem menor capacidade administrativa e recursos limitados para organizar serviços especializados nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Embora o marco legal brasileiro tenha avançado significativamente com normas como a Lei nº 12.764/2012 e a Lei nº 13.977/2020, a distância entre a legislação e a implementação efetiva das políticas é evidente, e se manifesta na dificuldade de consolidar fluxos de atendimento, capacitar equipes, integrar setores e garantir acompanhamento contínuo às famílias. Nesse contexto, o TEA se configura como um problema público que exige não apenas soluções técnicas, mas também coordenação política, articulação intersetorial e definição clara de responsabilidades governamentais.

A literatura sobre políticas públicas, representada por autoras como Celina Souza (2006), destaca que o reconhecimento de um problema e sua entrada na agenda governamental dependem de disputas, interesses, capacidades estatais e da atuação de atores sociais que pressionam ou influenciam as decisões. Secchi (2013) reforça que a formulação de políticas se desenvolve em um campo permeado por conflitos e limitações institucionais, e que compreender essas dinâmicas é essencial para analisar como determinadas demandas se transformam — ou não — em ações concretas.

No mesmo sentido, Baptista; Rezende (2011) argumentam que o ciclo de políticas públicas deve ser utilizado como ferramenta analítica flexível, já que os

processos não ocorrem de maneira linear, mas atravessados por idas e vindas, bloqueios, avanços pontuais e decisões condicionadas por conjunturas políticas específicas. Esse entendimento é fundamental para compreender o caso de Realeza (PR), um município onde o tema do TEA ganhou visibilidade principalmente por meio da mobilização das famílias, mas ainda enfrenta dificuldades para se consolidar como política pública integrada.

Em Realeza, observa-se uma trajetória marcada por iniciativas fragmentadas, avanços limitados e forte dependência da atuação de atores sociais para que o tema permaneça visível. A ausência de protocolos de atendimento, a falta de articulação entre setores e a descontinuidade de ações entre gestões municipais dificultam a consolidação de um fluxo institucional que atenda às necessidades das pessoas autistas.

Assim, analisar o TEA como problema público no município exige compreender não apenas os marcos legais, mas também a conjuntura local, os acontecimentos que moldaram a entrada do tema na agenda, os atores que disputam sua definição e os fatores que limitam sua transformação em políticas estruturadas.

Tal perspectiva dialoga com a literatura recente sobre políticas inclusivas para pessoas autistas no Brasil, como demonstram estudos de Alves et al. (2024), Santos et al. (2023), Oliveira (2023) e Dye (1984) *apud* Souza (2006), que evidenciam entraves comuns em municípios brasileiros, especialmente no que se refere à formação profissional, à articulação institucional e à continuidade das ações governamentais.

Nesse cenário, este trabalho partiu da seguinte pergunta: como o município de Realeza/PR tem estruturado — ou deixado de estruturar — políticas públicas voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, considerando sua trajetória, sua conjuntura institucional e os atores envolvidos? A partir dessa problemática, o objetivo geral consistiu em compreender o TEA como problema público em Realeza-PR, examinando os fatores que influenciaram sua visibilidade, seus avanços e os entraves que condicionam a formulação e a implementação de políticas públicas no município.

Para desenvolver essa análise, esta pesquisa adota abordagem qualitativa (Stake, 2015), baseada em revisão bibliográfica de autores clássicos e

contemporâneos do campo das políticas públicas, levantamento bibliográfico e documental de legislações e diretrizes relacionadas ao TEA. O estudo utilizou a estratégia do Estudo de Caso (Yin, 2015), analisando a conjuntura municipal a partir do resgate de acontecimentos, atores e relações de força que influenciaram a entrada e a permanência do tema na agenda local.

O desenvolvimento do estudo foi possível principalmente pela participação da acadêmica no momento dos Estágios Curriculares Obrigatórios Supervisionados realizados no ano de 2024, pois foi por meio deles que se constituiu a abordagem metodológica para o trabalho e de onde os dados aqui discutidos foram provenientes. As fontes de evidência geradas na experiência dos Estágios, combinadas à reflexão teórica e conceitual proveniente do desenvolvimento deste trabalho, permitiram construir um diagnóstico crítico que evidencia tanto as potencialidades quanto às limitações presentes na realidade estudada, proporcionando visão mais ampla sobre as condições necessárias para o fortalecimento das políticas públicas para o TEA no município de Realeza.

Além dos elementos teóricos, normativos e institucionais que fundamentam esta pesquisa, é importante registrar que a escolha do tema também se vincula a uma dimensão pessoal da trajetória da pesquisadora. A convivência próxima com uma sobrinha diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista possibilitou uma compreensão concreta dos desafios enfrentados pelas famílias no acesso a serviços, no acompanhamento educacional e na busca por suporte adequado.

Essa experiência contribuiu para sensibilizar o olhar da pesquisadora sobre a relevância do tema, reforçando a necessidade de analisar o TEA não apenas como objeto de estudo acadêmico, mas como uma questão social que impacta diretamente a vida cotidiana de crianças, familiares e cuidadores. Tal vivência não substitui o rigor científico do trabalho, mas fortalece o compromisso ético e social da pesquisa com a construção de políticas públicas mais inclusivas e efetivas no âmbito municipal.

Como forma de situar o leitor deste trabalho, este capítulo introdutório apresenta o ponto de partida da investigação, definindo o tema, problema, os objetivos e a justificativa. Nos capítulos seguintes, desenvolve-se a fundamentação teórica que sustenta a análise, examina-se a conjuntura específica de Realeza e aplica-se o referencial interpretativo do ciclo de políticas públicas para compreender

as dinâmicas que moldam a ação governamental no município. A conclusão retoma os achados do estudo e apresenta cenários e recomendações que contribuam para o aprimoramento da política pública voltada às crianças com TEA no município.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 O TEA: definição, evolução e desafios contemporâneos

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é atualmente reconhecido como um transtorno do neurodesenvolvimento caracterizado por diferenças persistentes na comunicação social, na interação com outras pessoas e pela presença de padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesses ou atividades (American Psychiatric Association, 2013). Essa compreensão não foi estática ao longo do tempo. A literatura da área demonstra que o conceito de autismo passou por transformações fundamentais desde as primeiras formulações, o que ajuda a explicar as dificuldades contemporâneas de formular políticas públicas adequadas.

Estudos recentes sobre políticas públicas relacionadas ao TEA enfatizam que a compreensão clínica e social do autismo está diretamente ligada à forma como os sistemas de saúde, educação e assistência social se organizam para atender essa população, tornando o tema um objeto político-pedagógico, e não apenas médico (Oliveira, 2023; Alves et al., 2024; Santos et al., 2023; Souza, 2006).

Historicamente, a palavra “autismo” foi utilizada inicialmente por Eugene Bleuler para descrever um padrão de isolamento subjetivo em pacientes com esquizofrenia Bleuler, 1911 apud American Psychiatric Association, 2013. Com o avanço das pesquisas, classificações diagnósticas como o DSM-5 e a CID-11 consolidaram o entendimento do autismo como espectro, incorporando níveis diferentes de suporte necessário ao longo da vida. Tal mudança conceitual trouxe implicações diretas para a organização das políticas públicas, pois amplia o campo de responsabilidade estatal na definição de ações, serviços, acompanhamento longitudinal e garantia de inclusão educacional.

A literatura especializada ressalta que a construção de políticas para pessoas com TEA envolve necessariamente o reconhecimento das desigualdades relacionadas ao diagnóstico e à oferta de serviços no território brasileiro. Oliveira (2023) identifica que, em diversos municípios, o diagnóstico continua ocorrendo de maneira tardia, consequência da falta de profissionais qualificados, da inexistência de protocolos de rastreio e da pouca articulação entre serviços da saúde e educação. Alves, et al. (2024) observam que as políticas inclusivas, quando não se estruturam de forma intersetorial, permanecem restritas ao plano legal e não

alcançam efeitos reais sobre a trajetória das crianças e suas famílias. Santos et al. (2023), ao discutir o direito à educação, apontam que a inclusão não pode ser compreendida apenas como matrícula na escola comum, mas como oferta de condições pedagógicas, acessibilidade comunicacional e acompanhamento especializado que assegure ensino significativo e respeite as singularidades de cada estudante.

Souza (2025), ao estudar políticas de inclusão de crianças autistas na educação infantil, demonstra que a legislação brasileira avançou em termos de reconhecimento formal dos direitos, porém ainda enfrenta entraves significativos nos processos de implementação, sobretudo no âmbito municipal. A autora indicou que os municípios, particularmente os de pequeno porte populacional, dependem tanto da capacidade técnico-administrativa quanto da mobilização de famílias e coletivos sociais para transformar diretrizes abstratas em ações concretas. Essa constatação é essencial para analisar a realidade de Realeza/PR no decorrer deste trabalho, pois sugere que a evolução conceitual do TEA, embora imprescindível, não é suficiente para garantir políticas públicas efetivas.

A compreensão contemporânea do TEA, portanto, ultrapassa os limites biomédicos e envolve dimensões sociais e políticas que só podem ser plenamente analisadas quando se reconhece o papel do Estado na regulação e na promoção de direitos. Assim, o TEA se estabelece como um problema público complexo, que dialoga com múltiplas áreas de governo e exige coordenação intersetorial permanente. Essa percepção fornece base teórica indispensável para compreender por que municípios como Realeza/PR enfrentam dificuldades persistentes para estruturar políticas estáveis ao longo do tempo.

2.2 Legislação relacionada ao TEA: uma breve síntese.

A Legislação segundo Silva (2023, p. 45) é um conjunto de normas jurídicas elaboradas e vigentes no território de um determinado Estado soberano, abrangendo a Constituição, as leis complementares, as leis ordinárias, os decretos, as portarias e todos os demais atos normativos, hierarquicamente organizados, que regem as relações sociais, econômicas e políticas internas, e que será apresentado aqui nos níveis federal, estadual e municipal, que é o foco principal do estudo.

Sendo assim, a consolidação do TEA como problema público no Brasil se relaciona diretamente com um conjunto de marcos normativos que estabeleceram direitos e direcionaram a atuação estatal, vale ressaltar que antes de ser promulgada a Lei 12.764/ 2012 a questão do reconhecimento do TEA como uma política pública era considerado um aglomerado de marcos legais que de maneira geral ampliaram os direitos das pessoas com deficiência.

A Constituição Federal de 1988 fez com que houvesse na agenda governamental a inserção e proteção à pessoa com deficiência no âmbito dos direitos sociais, trazendo também consigo assistência e a questão da educação, fez assim a exclusão de modelos anteriores que tinham um foco meramente assistencial e de isolamento.

Assim em 1989 a Lei 7.853/1989 demonstra uma política de apoio à pessoa com deficiência e criou a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CORDE, isso pode ser considerado como a primeira atitude institucional a ser tomada para a integração social, já na educação as Leis nº 4.024/1961 e nº 5.692/1971 apontavam no seu regimento ensino especial para pessoas com deficiência, mas sem mencionar a inclusão total nas classes regulares, isso fez com que continuasse com o caráter de isolamento .

Em seguida foi criado o novo Código Civil (Lei 10.406/2002) que alterou a antiga regra da absoluta incapacidade dos indivíduos com deficiência e isso trouxe a essas pessoas a capacidade de poder exercer atos da vida civil em igualdade de condições, sendo assim no ano de 2011 foi promulgado um decreto sobre educação especial o Decreto 7.611/2011 no qual assegurava atendimento educacional especializado dentro de sistema educativo inclusivo, sem discriminação.

O Decreto 7.611/2011 contribui para que a lei nº 12.764 de 2012, conhecida como Lei Berenice Piana, pudesse instituir a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, reconhecendo o autista como pessoa com deficiência para todos os efeitos legais. Essa lei marcou o primeiro grande reconhecimento jurídico de que o Estado tem responsabilidade direta na garantia de serviços de saúde, educação, assistência e apoio psicossocial à população com TEA.

A Lei 12.764 tem entre suas diretrizes a intersetorialidade na formulação de ações, a capacitação de profissionais e o estímulo à pesquisas sobre o tema,

aspectos que reforçam a importância de se ter uma resposta interconectada frente ao suporte ao autista.

A Lei 12.764 foi também fundamental para o acesso da Pessoa autista ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), garantido pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) - Lei nº 8.742 de 1993, que é aplicado em todo o território nacional, pelo fato de ter promovido a equiparação do autismo aos direitos da pessoa com deficiência. O BPC/LOAS é destinado a pessoas com deficiência (incluindo autistas, de qualquer idade) que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família.

A LOAS é uma política pública de suma importância para quem faz parte dessa realidade, pois, na maioria das vezes este público passa por dificuldades financeiras, sendo esse benefício essencial para trazer um dos aspectos que a lei promete que é a “assistência”.

Em 2015 foi instaurada a Lei Brasileira de Inclusão - LBI, por meio da Lei nº 13.146 que trouxe uma consolidação dos direitos de todas as pessoas com deficiência, incluindo as pessoas com TEA, em diversas áreas como saúde, educação, trabalho e acessibilidade. Documentos orientadores da política educacional nacional reforçam essa perspectiva, como as diretrizes da Política Nacional de Educação Especial e os Planos Educacionais Individualizados (PEI), que preveem apoio pedagógico e recursos de acessibilidade para estudantes com deficiência e transtornos do desenvolvimento ao longo da escolarização.

Em 2019 foi promulgada a Lei 13.861, alterando significativamente a Lei nº 7.853/1989, passando a incluir as especificidades inerentes ao transtorno do espectro autista nos censos demográficos, o que possibilitou a coleta de dados mais precisos sobre essa população. Com base nesta Lei, o Censo Demográfico realizado em 2022 identificou 2,4 milhões de pessoas com diagnóstico de transtorno do espectro autista (TEA), o que corresponde a 1,2% da população brasileira. A prevalência foi maior entre os homens (1,5%) do que entre as mulheres (0,9%): 1,4 milhões de homens e 1,0 milhão de mulheres foram diagnosticados com autismo por algum profissional de saúde. Entre os grupos etários, o de maior prevalência foi o de 5 a 9 anos (2,6%) (IBGE, 2022)

Em 2020, foi promulgada a Lei nº 13.977, conhecida como Lei Romeo Mion, que instituiu a Carteira de Identificação da Pessoa com TEA, com a finalidade de

facilitar o acesso a serviços, estabelecendo prioridade no atendimento e fortalecimento da identificação pública do autista como sujeito de direitos.

Em 2023, foi promulgada a lei nº 14.626 amplia o direito ao atendimento prioritário para incluir pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), pessoas com mobilidade reduzida e doadores de sangue. Essa lei altera a Lei nº 10.048, de 2000, que já previa prioridade para outros grupos.

No ano de 2025 foram sancionadas duas novas leis que alteraram a Lei 12.764/2012 (Lei Berenice Piana) para ampliar os direitos das pessoas com autismo: a primeira é a Lei 15.131, que garante o direito à nutrição adequada e terapia nutricional para pessoas com TEA; a segunda é a Lei 15.256, que incentiva o diagnóstico do TEA em adultos e idosos, incentivando que a investigação diagnóstica seja estimulada também nessa faixa etária.

Ainda no ano de 2025 foi sancionado o Decreto nº 12.686, que instituiu a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (PNEEI) e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva, abordando a educação especial como elemento transversal em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, assegurando recursos e serviços para apoiar, complementar e suplementar a escolarização de estudantes com deficiência, TEA e altas habilidades ou superdotação.

O texto deste Decreto, que revogou o Decreto 7.611 de 2011, trouxe consigo o Atendimento Educacional Especializado (AEE) como atividade pedagógica complementar ou suplementar que deve estar integrada ao projeto político-pedagógico das escolas regulares. Apesar dos avanços trazidos no texto, o decreto foi inicialmente considerado como um retrocesso em alguns pontos, especialmente no que diz respeito à exigência da universalização das matrículas em escolas de ensino regular, impedindo que as crianças possam ser matriculadas exclusivamente em escolas especializadas - como as Associações de Pais e Amigos de Excepcionais (APAIE) - e na determinação de apenas 80 horas de capacitação em educação inclusiva como suficiente para professores e profissionais de apoio, sem exigir formação especializada.

Por outro lado, o texto dispensou a necessidade de laudo médico para o acesso ao atendimento especializado, inserindo um fluxo de investigação por meio do Estudo de Caso, que resultou no Plano de Atendimento Educacional Especializado - PAEE.

Em resposta a essas controvérsias, o Decreto nº 12.773/2025, publicado em 08 de dezembro de 2025, alterou e atualizou o texto anterior, trazendo ajustes em pontos considerados mais frágeis e trazendo maior clareza normativa. No novo texto, o sistema educacional inclusivo é reafirmado como estruturado de forma a assegurar a inclusão de estudantes com deficiência, TEA e outras condições em classes e escolas comuns, com apoio necessário à participação, permanência e aprendizagem.

Além disso, essa resposta também inclui explicitamente mecanismos para garantia de acessibilidade, incentivo ao desenvolvimento de tecnologias educacionais, consolidação do trabalho intersetorial e respeito à diversidade de estudantes, ampliando a visão orientadora da política educacional, outra alteração significativa foi a explicitação do papel das instituições especializadas sem fins lucrativos, que agora podem atuar como parte da oferta educativa mediante apoio técnico e financeiro, reconhecendo sua função complementar ao sistema regular e corrigindo interpretações que limitavam sua participação.

A formação continuada dos docentes que atuam no AEE foi ampliada, fixando parâmetros mais robustos (como 360 horas para professores do AEE e 180 horas para profissionais de apoio escolar), e reafirmando que o acesso ao AEE e aos profissionais de apoio escolar independe da exigência de laudo médico, baseando-se no estudo de caso que fundamenta tanto o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) quanto o Plano Educacional Individualizado (PEI). Esses instrumentos pedagógicos passam a ter papel central no planejamento, na organização curricular e nas estratégias intersetoriais do atendimento inclusivo.

Ao observar as leis vigentes e as políticas sociais, também há diretrizes federais que integram a pessoa com TEA às ações da assistência social, reconhecendo a necessidade de apoio às famílias e de articulação com os equipamentos da rede socioassistencial. No entanto, estudos apontam que a efetividade dessas normativas depende do engajamento dos municípios, cuja capacidade institucional varia consideravelmente. Oliveira (2023), Alves et al. (2024) e Santos et al. (2023) convergem ao afirmar que as políticas brasileiras para o TEA sofrem com descontinuidade administrativa, baixa sistematização de dados e grande dependência de iniciativas da sociedade civil para garantir atendimento.

No âmbito estadual, o Paraná instituiu em 2024 a Lei 21.964, criando o Código Estadual da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA, unificando 11 leis já existentes e 43 Projetos de Lei que estavam tramitando sobre o tema em um único documento, com vistas a garantir os direitos da Pessoa autista e uma vida digna, com proteção, saúde, educação, assistência social e cultura.

O texto do Código assegura aspectos como a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), o direito à atenção integral e prioridade no atendimento, à validade indeterminada do laudo médico, cuja emissão pode ser feita por rede pública ou privada, além de regras para inclusão em ambientes educacionais e de trabalho, entre outros aspectos presentes em seus mais de 100 artigos.

No âmbito do município de Realeza foi possível identificar algumas leis e decretos e portarias relacionadas ao TEA. No âmbito da Secretaria de Educação do Município, em 2022, foi criada a Comissão Especial de Avaliação das solicitações de Professor de Apoio Educacional Especializado aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista, que analisa principalmente a necessidade de Professor de Apoio Educacional Especializado aos estudantes com TEA nas Escolas municipais.

Além disso, a Comissão também aborda como deve ser tratado um aluno com TEA em uma instituição na qual cita sua principal função: “Definir a organização de atendimento dos professores de apoio, incluindo número de alunos a serem atendidos, estabelecimentos e horário de trabalho”.

Em 2023, a Lei municipal nº 2.052 trouxe consigo a instituição de uma semana para conscientização do autismo em todo o entorno municipal, devendo ser realizada na primeira semana de Abril de cada ano em escolas municipais e no Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, com ações como seminários, divulgação em meios de comunicação do município; palestras para comunidade em geral; murais, panfletagem; e iluminação azul de prédios públicos.

Ainda em 2023 foi aprovada uma lei complementar Nº 3, que altera o §2º do inciso IV do Art. 20 da Lei Complementar nº 03/2010 (Código Tributário Municipal), para conceder isenção de IPTU para pessoas com TEA, impactando a questão econômica dos proprietários de imóveis no município.

Em 2024 foi sancionada a Lei 2.144, que fala sobre a proibição dos fogos de artifício com efeitos sonoros, contribuindo positivamente com o conjunto de autistas

que têm hipersensibilidade auditiva. Esta legislação foi o resultado da pressão pública da Associação de Pais e Amigos dos Autistas e dos Neurodiversos de Realeza (APAAR), criada em 2023.

Em 2025 foi promulgado o Decreto Municipal 4.829, que regulamenta o Plano Educacional Individualizado (PEI) como documento norteador do processo de adaptação escolar na rede municipal de ensino, tornando-o obrigatório para estudantes com TEA no município.

Em 2025 também foi criada a Lei 2.235, que consiste em fazer um levantamento de informações criando um banco de dados e cadastro de pessoas com transtorno do espectro autista, tendo como principal objetivo ser um instrumento de apoio à promoção da inclusão e ao cumprimento dos direitos das pessoas com autismo, garantindo acesso à educação, saúde e outros serviços públicos com maior eficácia.

Como forma de síntese, o Quadro 1 mostra a evolução cronológica e da legislação que estrutura o suporte e garante os direitos das pessoas com TEA nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Quadro 1: Marcos legais do TEA em âmbito federal, estadual e municipal.

Lei / Norma	Âmbito	Conteúdo Central	Principais garantias / efeitos para pessoas com TEA
Constituição Federal de 1988	Federal	Estabelece direitos sociais, educação, assistência e proteção à pessoa com deficiência.	Base normativa que garante proteção social, acesso à educação e assistência; rompe com modelo segregador e prepara reconhecimento posterior do TEA como deficiência.
Leis 4.024/1961 e 5.692/1971	Federal	Normas gerais de educação; prevêm ensino especial.	Garantem atendimento educacional, mas ainda segregado; base inicial para políticas inclusivas que posteriormente alcançam o TEA.
Lei 7.853/1989	Federal	Institui apoio à pessoa com deficiência e cria a CORDE.	Primeira política institucional voltada à inclusão; fortalece direitos e estrutura governamental que mais tarde abrange o TEA.
Lei 8.742/1993 – LOAS (BPC)	Federal	Regula a assistência social e cria o Benefício de Prestação Continuada.	Após a Lei 12.764, garante acesso ao BPC para pessoas com TEA em situação de vulnerabilidade.

Código Civil – Lei 10.406/2002	Federal	Reforma da incapacidade civil de pessoas com deficiência.	Garante autonomia civil e reduz barreiras jurídicas para pessoas com TEA exercerem direitos civis.
Decreto 7.611/2011	Federal	Regulamenta a educação especial na perspectiva inclusiva.	Assegura AEE; reforça inclusão escolar e elimina discriminações; base importante antes da Lei 12.764.
Lei 12.764/2012 – Berenice Piana	Federal	Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA.	Reconhece autista como pessoa com deficiência; garante acesso à saúde, educação, assistência, apoio psicossocial e intersetorialidade.
Lei 13.146/2015 – LBI	Federal	Estatuto da Pessoa com Deficiência; consolida direitos em diversas áreas.	Expande direitos à acessibilidade, educação, saúde e trabalho; fortalece inclusão do TEA em políticas públicas nacionais.
Lei 13.861/2019	Federal	Altera a Lei 7.853 e inclui TEA nos censos demográficos.	Garante visibilidade estatística; possibilita planejamento público com base em dados (IBGE).
Lei 13.977/2020 – Romeo Mion	Federal	Cria a Carteira de Identificação da Pessoa com TEA (CIPTEA).	Facilita acesso a serviços, garante prioridade de atendimento e reconhecimento público.
Lei 14.626/2023	Federal	Amplia direito ao atendimento prioritário.	Assegura prioridade para pessoas com TEA em órgãos públicos e serviços diversos.
Decreto 12.686/2025	Federal	Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (PNEEI).	Reafirma a educação inclusiva no ensino regular, com oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) de forma complementar, definição de diretrizes para formação de profissionais, articulação federativa e organização de uma Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva, assegurando o direito à educação de pessoas com deficiência, incluindo aquelas com TEA.
Lei 15.131/2025	Federal	Altera a Lei 12.764 para incluir direito à nutrição adequada.	Garante acesso à terapia nutricional e políticas de alimentação específicas para TEA.
Lei 15.256/2025	Federal	Estímulo ao diagnóstico de TEA em adultos e idosos.	Amplia detecção tardia; promove cuidado integral em todas as idades.
Lei Estadual 21.964/2024 – Código Estadual do TEA (PR)	Estadual (Paraná)	Unifica legislação do TEA no Paraná.	Garante CIPTEA, prioridade, laudo com validade indeterminada, direitos educacionais e de saúde.

Lei Municipal – Comissão de Avaliação (2022)	Municipal (Realeza/PR)	Cria comissão para analisar a necessidade de professor de apoio.	Organiza oferta de apoio escolar para estudantes com TEA.
Lei Municipal nº 2.052/2023	Municipal (Realeza/PR)	Institui a Semana Municipal de Conscientização do Autismo.	Amplia ações de sensibilização, formação e visibilidade do TEA.
Lei Complementar Municipal Nº 3/2023	Municipal (Realeza/PR)	Concede isenção de IPTU para pessoas com TEA.	Impacto econômico positivo para famílias.
Lei Municipal 2.144/2024	Municipal (Realeza/PR)	Proíbe fogos com efeitos sonoros.	Protege pessoas com TEA com hipersensibilidade auditiva.
Decreto Municipal 4.829/2025	Municipal (Realeza/PR)	Regulamenta o Plano Educacional Individualizado (PEI).	Torna obrigatório o PEI para estudantes com TEA na rede municipal.
Lei Municipal 2.235/2025	Municipal (Realeza/PR)	Criar um banco de dados municipal sobre TEA.	Melhorar planejamento, articulação de políticas e monitoramento de atendimento.

Fonte: Adaptado de Raeder (2014).

Assim, o Quadro anterior destaca uma progressão e ampliação dos direitos da pessoa autista, desde seu início no surgimento no campo constitucional e na educacional, passando também pela sua junção a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA e da LBI, chegando assim a regulamentações na atualidade como o Decreto 12.686/2025 e leis municipais que tem diretrizes educacionais e também sobre a criação de uma banco de dados.

Apesar de haver um conjunto de leis e normas que regulamentam parte das demandas relacionadas ao TEA, Souza (2025) afirma que a falta de monitoramento, avaliação contínua e planejamento entre os setores governamentais, acaba fazendo com que muitas dessas leis garantidas não se transformem em políticas de suporte efetivas. O resultado em muitas situações é percebido em ações insuficientes e fragmentadas, acarretando a atuação decisiva de iniciativas de atores não estatais, tanto no âmbito privado como de organizações da sociedade civil.

Esse descompasso entre legislação e realidade indica lacunas significativas, especialmente relacionadas à insuficiência de articulação entre setores, à dependência de mobilização das famílias, à inexistência de protocolos integrados e

à falta de institucionalização das ações (Oliveira, 2023; Alves et al., 2024; Santos et al., 2023).

Em municípios como Realeza/PR, esse cenário se torna mais evidente quando o ingresso do tema na agenda governamental não se converte em estrutura pública permanente, o que reforça a necessidade de aprofundar a análise sobre a dinâmica das políticas e suas condições de implementação (Baptista; Rezende, 2011; Capella, 2018).

Considerando a análise da efetividade dessas leis para a resolução dos problemas públicos relacionados ao TEA, esta pesquisa optou pela utilização do ciclo de políticas públicas, que conforme afirma Secchi (2013, p. 43) é um modelo analítico, em que as normas jurídicas surgem como instrumentos fundamentais na formulação, decisão, implementação e avaliação, para que haja uma correlação entre todas as etapas não retirando a responsabilidade da complementação pelas leis vigentes.

Isso explica por que ao formular políticas, os atores públicos recorrem a instrumentos legais como forma de dar base institucional à política, o que em síntese reforça que as leis são o instrumento para normatizar o ciclo, o que poderá ser visto na próxima seção.

2.3 Ciclo de Políticas Públicas

O estudo do ciclo de políticas públicas tem sido amplamente utilizado no campo das políticas governamentais pela capacidade de organizar analiticamente processos complexos. Sendo assim, Secchi (2013) apresenta o ciclo como uma ferramenta que permite observar etapas como definição de problemas, formação de agenda, formulação de alternativas, tomada de decisão, implementação, avaliação e extinção, conforme pode ser visto na Figura 1.

Figura 1: Ciclo de políticas públicas.



Fonte: Adaptado de Secchi (2013)

Essa representação, embora bastante difundida, não pode ser entendida como sequência rígida de acontecimentos, mas como recurso para iluminar dinâmicas de decisão e disputas entre atores (Secchi, 2013).

Ao abordar o ciclo na sua ordem genuína, a primeira etapa destaca a identificação do problema, na qual se observa a existência de uma demanda ao serviço público no qual para Secchi (2013, p. 10) “é uma das etapas mais decisivas, pois é nela que vai ser gerado um desconforto, uma demanda e principalmente uma insatisfação social na qual vai ser transformada em um problema público na qual vai precisar da intervenção do Estado”.

Além disso, é preciso aprofundar essa etapa, pois a mera existência de um desconforto social não garante sempre que o problema será visto como de demanda pública. Como destaca Kingdon (1984) *apud* Raeder (2014), para que esse um tema tenha destaque efetivamente na agenda governamental, é preciso ser acompanhado de intervenções da parte social, evidências e mobilização de atores que chamem atenção à situação.

Com isso a identificação do problema segundo Kingdon (1984) *apud* Raeder (2014), não depende somente da constatação que algo precisa ser feito mas sim de uma promoção social que mostre sua relevância, de se enquadrar como problema e a representatividade que determinados grupos têm para demonstrar urgência da intervenção estatal. No contexto deste trabalho, essa etapa assume destaque, pois o estudo dedica-se justamente a explicitar e fundamentar esse problema público, oferecendo as bases necessárias para que os demais estágios do ciclo possam ser compreendidos e estruturados.

Logo depois, o ciclo enfatiza o estágio da formação de agenda. A agenda é indispensável, pois faz a etapa anterior, que é o problema, ser notada pelo setor governamental. Ela também cumpre a função de conferir visibilidade às demandas sociais, tanto no âmbito governamental quanto no espaço público, no qual a atuação da mídia desempenha papel relevante ao dar destaque a determinadas questões.

Conforme aponta Secchi (2013), a formação da agenda opera como um mecanismo de seleção e filtragem, pois nem todos os problemas identificados alcançam prioridade política; apenas algumas demandas conseguem avançar para as etapas seguintes do processo decisório. Além disso Secchi (2013) exemplifica que há três tipos principais de agenda: a agenda formal, que está ligada a instituições governamentais e processos oficiais de decisão; a agenda política, que é influenciada pelos atores que disputam poder, como partidos, grupos organizados e lideranças sociais; e a agenda da mídia, que fica responsável pela visibilidade da causa e acaba moldando também a percepção pública sobre determinados problemas. O autor ainda destaca que há vários tipos de agendas coexistindo de diferentes valores, prioridades e de diferentes grupos sociais

A agenda se baseia principalmente no processo pelo qual problemas e soluções alternativas ganham ou perdem atenção do público e da elite” (Birkland, 2005, p. 109 *apud* Secchi, 2013). Então, para essa atenção ser mantida, existem questões muito sensíveis envolvidas, como a possibilidade de tais problemas não serem considerados importantes para a política. Por isso, ter governantes que se engajam com a causa ajuda muito no destaque do mesmo dentro da agenda.

O estágio seguinte à formação da agenda é a formulação de alternativas. Nesta fase, Secchi (2013) afirma que não se trata de buscar soluções ideológicas, mas aquelas possíveis dentro das limitações políticas, financeiras e administrativas

que moldam a ação governamental. Sendo assim Rua (2009) aponta que a formulação de alternativas envolve reunir os possíveis soluções e como será feito isso. O mesmo autor destaca que essa fase deve ser formulada com estrita atenção pois as alternativas conduzem o resultado final.

No estágio da tomada de decisão, Secchi (2013, p. 51) afirma que esta etapa representa o “[...] momento em que os interesses dos atores são equacionados e as intenções (objetivos e métodos) de enfrentamento de um problema público são explicadas”. Para Bresser-Pereira (1998) apud Haggard, Kaufman (1995), decidir uma política significa escolher entre muitas opções possíveis, aquela que maximiza a capacidade de o governo responder ao problema público. Easton (1965) apud Raeder (2014) também destaca que a decisão é o ponto de conversão entre demandas sociais e respostas do sistema político, funcionando como uma função de decisão das alternativas.

A implementação é a fase na qual são colocadas em ação todas as etapas anteriores. Por isso se a mesma não é feita com atenção tem grande chance de a implementação não ser de grande valia. Por isso Baptista e Rezende (2011) enfatizam a importância da implementação, pois ela representa uma fase decisiva do ciclo de políticas públicas, em que vão ser observados os resultados, como eles foram aplicados, e se foram aplicados da maneira que foi realmente planejado.

Ainda na etapa de implementação Secchi (2013) apresenta dois modelos para analisar essa fase: o primeiro é o modelo top-down ele parte do princípio da centralização, ou seja, os objetivos são definidos claramente e objetivo, definindo assim as regras e mecanismo de execução, o resultado eficaz depende de ser fazer de forma fiel o que foi planejado durante a execução, o mesmo representa uma cadeia hierárquica forte no comprimento dos seus objetivos.

Já o outro modelo ainda dentro da fase implementação se chama modelo *bottom-up* segundo Secchi (2013) esse é um processo de caráter mais flexível que é influenciado pelo contexto local onde quem os implementa são os gestores, equipes técnicas, professores, profissionais dos serviços, nos quais tem autonomia podendo adaptar a política pública a realidade atual, ela enfatiza mais a interação entre atores e suas capacidades de negociação

Na etapa de avaliação, Secchi (2013) aponta que é o momento de ver o que pode ser mudado e a partir da análise apontar as mudanças necessárias e a

solicitação de um novo ciclo, como a própria palavra diz “ciclo” é algo que está em constante transformação sempre pensando na melhoria da política pública.

Além do mais, a avaliação desempenha um papel crucial no aumento da transparência e da responsabilidade das políticas públicas, auxiliando no controle social e no aprimoramento institucional. Como aponta Capella (2018), a constante troca e colocação de informações possibilitada pela avaliação é essencial para que as políticas continuem coerentes e relevantes frente às mudanças sociais e políticas. Dessa forma, a análise dos resultados e impactos não só finaliza um ciclo, como também dá início a outro, em um processo constante de aprendizado organizacional e adaptação às novas necessidades sociais.

Por fim, Secchi (2013) apresenta a última etapa do Ciclo, denominada extinção da política pública, que pode ocorrer porque o problema é percebido como resolvido, porque a política pública é percebida como ineficaz, ou porque o problema perdeu importância na agenda. O estágio de extinção, portanto, não está relacionado somente ao fracasso da política pública, mas como algo natural que traz consigo a renovação de ações governamentais e o cumprimento do objetivo para o qual a política pública foi criada.

Para Secchi (2013, p. 41) “[...] o ciclo de políticas públicas tem uma grande utilidade: ajuda a organizar as ideias, faz com que a complexidade de uma política pública seja simplificada e ajuda políticos, administradores e pesquisadores a criar um referencial comparativo para casos heterogêneos”. O autor ainda reforça que “[...] apesar da sua utilidade heurística, o ciclo de políticas públicas raramente reflete a real dinâmica ou vida de uma política pública. As fases geralmente se apresentam misturadas, as sequências se alternam”. Diante do exposto Souza (2006) reforça que políticas públicas resultam de embates entre idéias, valores, capacidades e interesses, de forma que o ciclo não se desenvolve de modo linear.

É necessário reconhecer que atores diferentes influenciam a percepção do problema e que essa configuração inicial condiciona todas as fases seguintes. Raeder (2014), ao discutir a natureza analítica do ciclo, defende que seu valor está justamente na possibilidade de articular distintos referenciais teóricos e evidenciar os pontos em que políticas avançam, retrocedem ou se descontinham, especialmente em contextos federativos complexos como o brasileiro.

Baptista e Rezende (2011) chamam atenção para o risco de leitura tecnicista do ciclo. Para as autoras, a ideia de etapas só faz sentido se vinculada à análise da conjuntura, que reconhece disputas, resistências, capacidades institucionais e fluxos desiguais de poder. Assim, compreender o ciclo em Realeza/PR significa examinar não apenas o que o governo faz, mas também aquilo que deixa de fazer diante dos problemas relacionados ao TEA, levando em conta relações políticas, estrutura de serviços e pressões de famílias e entidades.

Com base nesses referenciais, o presente trabalho adota o ciclo como instrumento interpretativo, especialmente para analisar em que momento o TEA passou a ser compreendido como problema público no município, como foi enquadrado na agenda, quais alternativas foram formuladas e por que a implementação enfrenta dificuldades. Esta abordagem permitiu compreender os entraves do processo e subsidiou a construção dos cenários apresentados na conclusão deste estudo.

2.3.1 Análise de conjuntura como ferramenta para análise do problema público

A análise de conjuntura, aplicada ao campo das políticas públicas, parte da premissa de que ações governamentais não podem ser compreendidas sem referência ao contexto histórico, às disputas locais e aos atores que influenciam a definição do problema. Documentos da Escola Nacional de Administração Pública indicam que a análise de conjuntura busca relacionar acontecimentos, atores e relações de força, destacando condições que favorecem ou limitam a ação governamental (Capella; Brasil, 2018).

Ao relacionar essa abordagem ao ciclo de políticas, a análise de conjuntura pode ser um elemento que dialoga com o ciclo, oferecendo condições de aprofundar a análise do problema, sendo possível compreender como problemas como o TEA podem ser reconhecidos, negados, invisibilizados ou reformulados.

Além disso, Kingdon (2003) *apud* Secchi (2013) argumenta que a entrada de temas em agendas governamentais depende da convergência entre três fluxos: problemas, soluções e política. A ausência de convergência amplia o risco de que um problema seja percebido socialmente, mas não receba tratamento institucional adequado, o que pode ser observado em municípios em que pautas ligadas ao autismo avançam lentamente.

No caso de Realeza/PR, cujo estudo detalhado será desenvolvido no capítulo seguinte, essa ferramenta será empregada para explicar como o TEA se tornou questão pública local. Entre os elementos analíticos que serão considerados, incluem-se os acontecimentos que deram visibilidade ao tema, os atores que atuaram para que o problema fosse reconhecido, as controvérsias observadas entre áreas de governo e a existência — ou não — de condições políticas e administrativas para o avanço das políticas inclusivas.

Assim, a próxima subseção não pretende desenvolver os dados empíricos do município, mas fundamentar teoricamente o uso da análise de conjuntura como parte do desenho analítico do trabalho.

3 ANÁLISE DO CASO: O SUPORTE AO TEA EM REALEZA/PR

3.1 Caracterização da estrutura de suporte às crianças com TEA

O município de Realeza, localizado na região sudoeste do Paraná, tem apresentado um cenário em que o número de crianças com diagnóstico ou suspeita de TEA tem crescido de modo contínuo, acompanhando tendência já observada em diversas regiões do Brasil. A população registrada no último Censo do Município, em 2022, foi de 19.247 pessoas (IBGE, 2022).

Estudos recentes sobre políticas públicas inclusivas assinalam que esse movimento amplia a pressão sobre os sistemas locais de saúde, educação e assistência social, exigindo organização institucional capaz de responder às demandas emergentes (Oliveira, 2023; Alves et al., 2024; Santos et al., 2023; Souza, 2025).

Antes de aprofundar o suporte às crianças com TEA neste município, é relevante destacar o caminho percorrido ao longo do percurso deste estudo, pois as informações dispostas aqui surgiram da aproximação com o campo de estudo, com o intuito de compreender como estava sendo feito esse atendimento às crianças autistas.

Parte significativa das informações aqui apresentadas são fruto de vivências e experiências acumuladas durante o período dos Estágios Curriculares Supervisionados Obrigatórios do Curso, durante o ano de 2024, e que permitiram observar a dinâmica local de forma mais próxima e contextualizada.

A partir dos relatórios gerados neste período de Estágio, foi desenvolvido um projeto de pesquisa para elaboração de um trabalho de conclusão de curso sobre políticas públicas para o autismo em Realeza, com a análise do problema ocorrendo dimensão coletiva, considerando as conexões entre o Estado e a sociedade civil em relação ao suporte para as crianças com TEA.

O campo de Estágio supervisionado foi, portanto, fundamental para compreender como o município de Realeza estrutura e realiza esse suporte, como se dão os fluxos de atendimento, quais atores compõem a rede em torno do problema público, e quais são os conflitos e controvérsias em torno do tema. As atividades curriculares do Estágio permitiram à pesquisadora aprofundar as

experiências através de visitas a espaços, diálogos com envolvidos, acompanhamento de Projetos e participação em eventos relacionados.

Nas visitas e conversas feitas e registradas no diário de estágio, notou-se primeiramente a insuficiência de equipes, as resistências de alguns profissionais frente ao TEA, as dificuldades de acolhimento às famílias, a forte presença da APAE como parceira central no atendimento especializado e a movimentação da sociedade por meio da Associação de Pais e Amigos dos Autistas e dos Neurodiversos de Realeza (APAAR).

Neste acompanhamento do campo, houve a participação em etapas de processo de levantamento de dados de um Projeto de pesquisa da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, que buscava traçar perfil de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista, através de um levantamento sociodemográfico e alimentar feito em 2023, no qual o objetivo era caracterizar o perfil sociodemográfico, histórico de saúde e alimentar de crianças e adolescentes com TEA do município de Realeza-PR.

As principais atividades que foram desempenhadas nesse Projeto junto ao Estágio foram o acompanhamento e a tabulação de informações pessoais e institucionais das crianças atendidas, conforme previsto no Plano de Atividades de Estágio, o que possibilitou não apenas compreender os dados, mas também se aproximar das experiências e histórias que compõem esses dados. Essa aproximação possibilitou conhecer relatos de pessoas que enfrentam longas esperas para avaliação, profissionais sobrecarregados, encaminhamentos que passam por múltiplas etapas e realidades que variam significativamente conforme a condição socioeconômica e o grau de suporte necessário.

Um momento impactante neste processo foi uma das ações do Projeto da UFFS junto ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) em que uma equipe de estudantes e profissionais do curso de Psicologia e da pós-graduação em Análise do Comportamento Aplicada (ABA), da UNIPAR/Francisco Beltrão, esteve no município para aplicar um protocolo de rastreio de habilidades básicas e sociais com mais de 40 crianças de 1 a 11 anos com diagnóstico de TEA.

Essa experiência, também registrada nos materiais de estágio, mostrou a complexidade das avaliações, que duravam cerca de duas horas por criança, mediante agendamento prévio, e mostraram a relevância do acolhimento e de

instrumentos padronizados para compreender o desenvolvimento e orientar intervenções mais precisas.

Além disso, a análise desenvolvida foi construída a partir de diálogos realizados com diferentes setores da administração municipal, especialmente nas áreas da saúde, educação e assistência social, durante o período de Estágio. Esses diálogos facilitaram a compreensão sobre as percepções dos gestores e profissionais sobre as ações existentes, as iniciativas em discussão e as limitações enfrentadas pelo município na estruturação de políticas públicas voltadas ao TEA.

Contudo as informações obtidas destacaram que, embora haja reconhecimento institucional da relevância do tema, as ações ainda se encontravam em estágio incipiente, muitas vezes condicionadas à disponibilidade de recursos, à capacidade administrativa e à articulação entre setores. Assim, a interpretação apresentada ao longo do trabalho resultou de um processo analítico progressivo, fundamentado na escuta dos atores locais, na observação do campo e na articulação com o referencial teórico adotado.

As experiências vividas ao longo do Estágio auxiliaram na formação da percepção do problema e das informações discutidas nessa seção, já que neste período foi possível: ter contato e realizar entrevistas semi estruturadas com profissionais da saúde, da educação e da assistência social; observar os fluxos e encaminhamento para o suporte das crianças com TEA; realizar levantamento documental; e envolver-se diretamente em atividades de pesquisa, que ampliaram a compreensão sobre como a estrutura de suporte do município vem respondendo ao crescimento contínuo do número de crianças com TEA.

Por isso as informações apresentadas a seguir devem ser vistas como desse um norte investigativo, que combinou análise teórica, vivência prática e aproximação com o campo, permitindo interpretar o perfil das crianças atendidas e o funcionamento da rede local de suporte com maior experiência e coerência metodológica.

A existência do TEA como questão pública em Realeza/PR pode ser comprovada pelos dados obtidos durante a pesquisa. Conforme informações consolidadas pela APAAR, Secretaria de Educação, e Secretaria de Saúde de Realeza, o número de crianças e adolescentes com TEA no município de Realeza era de 100 pessoas no ano de 2023. Desses aproximadamente 36,6% tinham até 5

anos, 30,7% estavam na faixa etária entre 6 e 9 anos, 8,9% tinham entre 10 a 11 anos, e 23,7% tinham entre 12 e 17 anos, conforme pode ser visto na Tabela 1. Desse total, 78% eram homens e 26% eram mulheres.

Quadro 2: Crianças e Adolescentes com TEA em Realeza/PR em 2023

Faixa etária	Quantidade	Percentual
0 a 6 anos	37	37%
7 a 11 anos	41	41%
12 a 17 anos	22	22%
Total	100	100%
Homens	78	78%
Mulheres	26	26%
Total	100	100%

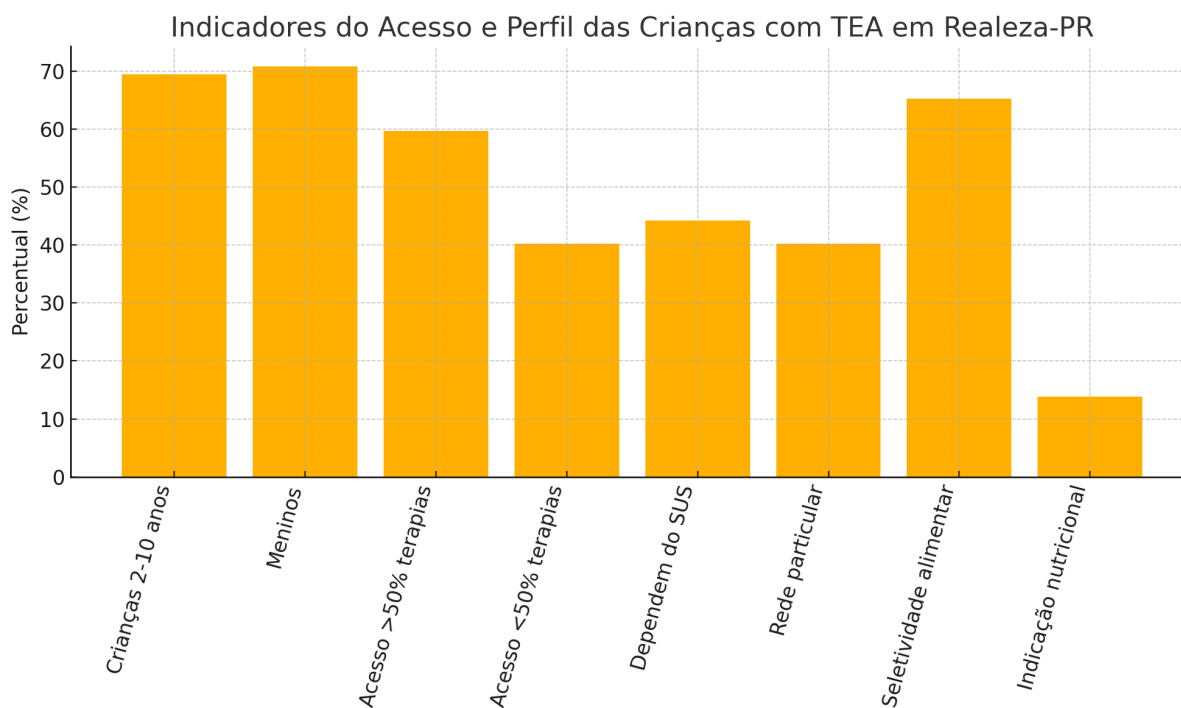
Fonte: Dados da APAAR, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde de Realeza, 2023.

Os dados da Tabela 1 mostram como a incidência de autismo estava presente neste município, identificado principalmente nas crianças até 11 anos (78%), mas também na adolescência há uma porcentagem significativa de pessoas com TEA (22%) e que o público masculino era mais expressivo em relação ao feminino. Esses dados devem ser observados com atenção, pois demonstram que o problema público já era existente no município, mas que ainda não figurava na agenda formal, política e da mídia local com a importância devida.

Em levantamento realizado pelo Projeto no período entre novembro de 2023 e maio de 2024 com 72 familiares de crianças e adolescentes com TEA em Realeza, cujos resultados foram retratados em estudo de Dutkiewicz; Nishiyama; Costa; Costa (2025), obteve-se a maioria da amostra com crianças entre 2 e 10 anos (69,5%) e que predominavam os meninos (70,83%), padrão frequentemente relatado em estudos sobre o espectro autista. O Gráfico 1, apresenta os principais

indicadores levantados nesse estudo, sobre o acesso ao tratamento para o TEA no município de Realeza-PR.

Gráfico 1: Indicadores do Acesso e Perfil das Crianças com TEA em Realeza- PR



Fonte: Adaptado de Dutkiewicz; Nishiyama; Costa; Costa, 2025

Em relação ao acesso às terapias prescritas, o estudo apontou que pouco mais da metade (59,72%) consegue realizar ao menos 50% das intervenções recomendadas em laudo, enquanto 40,27% acessam menos da metade, revelando desigualdade no atendimento (Dutkiewicz; Nishiyama; Costa; Costa, 2025).

Outra informação relevante do estudo é que 44,22% dependem principalmente do SUS (Sistema Único de Saúde) para realizar as terapias, evidenciando a centralidade da rede pública no cuidado dessas crianças, enquanto 40,27% utilizam a rede particular. O Gráfico 1 também mostra uma alta prevalência de seletividade alimentar (65,27%), contrastando com a baixa indicação de acompanhamento nutricional nos laudos (13,88%), o que aponta para uma questão de carência a ser analisada é importante no suporte multidisciplinar oferecido às famílias (Ibdem, 2025)

Estes dados são compatíveis com relatos de familiares de autistas e profissionais envolvidos no atendimento a crianças com TEA no município de

Realeza coletado no período de Estágio, em que se afirmava que a rede pública apresenta suporte escasso para atender às necessidades dessa população, e ainda enfrenta limitações significativas para consolidar um fluxo contínuo e integrado de acompanhamento.

Tais relatos também apontavam que havia crianças atendidas em escolas regulares, com níveis distintos de autonomia, comunicação e interação social, bem como, outras que apresentavam demandas complexas, exigindo intervenções terapêuticas complementares. Entretanto, o acompanhamento pedagógico e clínico ainda ocorria de forma fragmentada, sem diretrizes unificadas que orientem o percurso dessas crianças pela rede de serviços, situação que confirma o que Souza (2025) aponta sobre a importância da coordenação intersetorial para que a inclusão se efetive.

No setor da saúde, os relatos apontavam que famílias buscavam atendimento em unidades básicas e, quando necessário, eram encaminhadas para serviços especializados em outros municípios da região - diante da ausência de neuropediatria e de estrutura municipal suficiente para avaliação diagnóstica -, deslocamento constante este que gerava sobrecarga às famílias, comprometendo a qualidade e continuidade do cuidado.

Situação semelhante ocorre na assistência social, que reconhece a relevância do acompanhamento às famílias, mas enfrenta limitações de pessoal e de estrutura, refletindo o que Oliveira (2023) identifica como desafios recorrentes em municípios de pequeno porte, cuja capacidade administrativa é variável e insuficiente.

Na Educação, de acordo com as observações feitas ao longo do Estágio, percebeu-se que o município buscava desenvolver práticas inclusivas, porém alguns profissionais relataram dificuldades relacionadas à formação continuada, à elaboração de estratégias pedagógicas individualizadas e ao suporte técnico especializado. A inexistência de protocolo comum de atendimento educacional para estudantes com TEA faz com que cada escola por vezes adote encaminhamentos próprios, contribuindo para a fragmentação das ações.

Além disso, foi perceptível a dificuldade de atrair e manter Professores de Apoio Educacional Especializado (PAEE) e Profissionais de Apoio Escolar, diante da falta de profissionais qualificados, da formação insuficiente e também da baixa

remuneração e estabilidade oferecida nos editais de contratação temporária. O relato dos pais de crianças com autismo reforçaram esta percepção pois em diversos casos houve a manifestação em reuniões da APAAR de que não havia PAEE disponível, que haviam poucos profissionais para muitas crianças, que a carga horária do Profissional era insuficiente para a demanda, além da alta rotatividade dos Profissionais comprometendo o acompanhamento e desenvolvimento da criança, e a formação de vínculos.

Tais situações observadas são coerentes com a análise de Alves et al. (2024), segundo a qual políticas de inclusão, quando não estruturadas de modo articulado entre setores, tendem a permanecer restritas à dimensão normativa, sem alcançar efetividade plena.

Assim, a caracterização atual do atendimento ao TEA em Realeza-PR revela que o município possui iniciativas e esforços institucionais relevantes, mas ainda se encontra em estágio de consolidação de políticas mais amplas, capazes de garantir acompanhamento contínuo e intersetorial às crianças e suas famílias.

Além disso, deve-se destacar a importância das organizações da sociedade civil, como a APAAR e a APAE. A APAAR, organizada em 2022, auxiliou de forma relevante na articulação comunitária, na defesa de direitos e na mobilização das famílias, contribuindo para que demandas antes invisibilizadas ganhem força política e institucional. Já a APAE, fundada em 1986, atua na promoção da inclusão e apoio a pessoas com deficiência na região, e contribui no desenvolvimento do autista atuando diretamente na oferta de terapias e acompanhamentos contínuos no ensino e aprendizagem desses indivíduos. A APAE de Realeza funciona em parceria com a Escola de Educação Especial Primavera, que é mantida com recursos do Município de Realeza.

Além das organizações sociais, a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) se caracteriza especialmente por meio de suas ações de ensino, pesquisa e extensão. Em Projeto de pesquisa realizado entre os anos de 2023 e 2025, desenvolvido pela Clínica Escola de Nutrição em parceria com o Curso de Administração Pública da UFFS, e que teve como objetivo caracterizar o perfil sociodemográfico, histórico de saúde e alimentar de crianças e adolescentes com TEA do município de Realeza-PR, foi possível obter algumas informações adicionais

sobre este público, conforme já citado pelo estudo de Dutkiewicz; Nishiyama; Costa; Costa (2025).

O Projeto teve parceria institucional com: a Secretaria de Saúde de Realeza - PR; a Associação de Pais e Amigos dos Autistas e Neurodiversos de Realeza (APAAR); a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza (APAE) e o Instituto Abraço de Análise do Comportamento Aplicada de Francisco Beltrão. A participação de docentes e estudantes em atividades de campo fortaleceram a produção de conhecimento sobre o TEA no Município, fornecendo um diagnóstico situacional da realidade local e criando as condições institucionais necessárias para o desenvolvimento das ações empíricas do projeto.

Nesse contexto, além do levantamento sócio demográfico alimentar, no âmbito deste Projeto foi realizado no primeiro semestre de 2024 um rastreio de habilidades com 43 crianças, com aplicação de protocolo de habilidades básicas e sociais (*social skill solution*). Já no segundo semestre de 2024, houve a execução de dois Grupo terapêuticos de suporte para pais de crianças autistas, em que por meio da abordagem da Terapia de Aceitação e Compromisso (ACT) foram realizados 8 encontros com cada grupo, além da aplicação de testes comportamentais no início e final dos encontros para realizar comparações da situação da saúde psicossocial dos participantes. Ambas atividades foram conduzidas em parceria com o CAPS por uma docente e psicóloga da UNIPAR e do Instituto Abraço.

Além do Projeto de Pesquisa citado, a Clínica de Nutrição da UFFS desenvolveu dois Projetos para este público específico do TEA entre os anos de 2024 e 2025. O Projeto de Pesquisa Treinamento para pais de crianças com transtorno do espectro autista e com seletividade alimentar, teve como objetivo desenvolver um protocolo de treinamento para pais de crianças com TEA e com seletividade alimentar do município de Realeza-PR, atividade que foi acompanhada e vivenciada no âmbito do Estágio.

Já o Programa de Atenção Nutricional Especializada teve como objetivo prestar atendimento nutricional especializado à população residente no município de Realeza-PR e seu entorno, oferecendo atendimentos específicos para crianças autistas, e possibilitou o acompanhamento de práticas de cuidado nutricional e compreensão dos desafios da oferta desse tipo de abordagem no contexto local.

Esses esforços colaboraram para a oferta de subsídios técnicos que podem aprimorar processos decisórios da gestão municipal e para a constituição de políticas públicas adequadas. A presença da universidade também articulou novos fluxos de parceria, como a cooperação com equipes externas, como citado anteriormente, no exemplo da ação realizada com profissionais da UNIPAR para aplicação de protocolos de avaliação, o que evidenciou o potencial de integração entre instituições acadêmicas em prol desta questão.

Tais articulações evidenciam novamente a ideia sustentada pelo ciclo de políticas públicas, que para o desenvolvimento de diretrizes e soluções efetivas, é necessário considerar os diversos setores da sociedade, dando visibilidade às suas demandas, inserindo de forma qualificada o tema na agenda pública e buscando alternativas de soluções de forma integrada.

Um elemento adicional percebido é que a estrutura institucional do município não apresenta, até o momento, um fluxo formalizado de atendimento para crianças com TEA. Segundo relatos de profissionais no campo de Estágio, a circulação das demandas entre escolas, unidades de saúde e equipamentos socioassistenciais, ocorre de forma pontual, dependendo da iniciativa de servidores ou de solicitações feitas pelas famílias. Essa dinâmica confirma o que Santos et al. (2023) destaca sobre políticas públicas que dependem excessivamente da mobilização social: condição que tende a gerar desigualdades de acesso, especialmente quando o poder público não estabelece mecanismos permanentes de coordenação.

A saúde desempenha papel central na identificação de comportamentos sugestivos de TEA, mas a inexistência de equipe especializada e a falta de protocolos de encaminhamento dificultavam a definição de rotinas de avaliação e acompanhamento. De acordo com os relatos, famílias enfrentavam listas de espera, dificuldade de agendamento e encaminhamentos repetidos entre setores como se estivessem querendo colocar a responsabilidade em outro setor ao invés de haver sinergia entre eles, o que fragmentava o processo e exigia altos níveis de articulação individual. A literatura destaca que esse tipo de percurso irregular se relaciona diretamente com a ausência de planejamento intersetorial, capaz de integrar ações de identificação, avaliação e intervenção (Souza, 2025).

No âmbito da Educação, apesar de esforços para implementação de práticas inclusivas, a ausência de orientações padronizadas e de formação pedagógica

consistente produzia desigualdades internas entre instituições e docentes. Cada Escola procurava modos próprios de organização do atendimento, o que gerava respostas desiguais às necessidades dos estudantes. Isso confirma observações de Oliveira (2023), ao analisar municípios que avançaram na legislação, mas não conseguiram estruturar ações permanentes.

Na política de assistência social, o acompanhamento de famílias de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é reconhecido como uma ação relevante; entretanto, a oferta de serviços especializados ainda se mostra limitada no contexto municipal (Hoffmann, 2024). Além disso, o relatório de Estágio apontou dificuldades relacionadas à falta de integração entre os setores e à escassez de recursos operacionais, como a limitação de veículos disponíveis para atendimentos externos, fatores que dificultam a consolidação de ações de médio e longo prazo. Esse cenário converge com a análise de Alves et al. (2024), ao indicar que políticas inclusivas que não se institucionalizam tendem a permanecer fragmentadas, dependentes de esforços pontuais, o que restringe o alcance e a efetividade das ações.

Assim, a análise da dinâmica institucional do município revela que, embora existam ações relevantes em cada setor, a ausência de coordenação entre saúde, educação e assistência social dificulta a constituição de uma política efetivamente integrada e capaz de garantir o acompanhamento necessário ao desenvolvimento das crianças com TEA.

3.2 Articulação entre atores: avanços e impasses

O reconhecimento das demandas relacionadas ao TEA no município tem relação direta com a atuação de diferentes atores sociais. Segundo relatos de familiares envolvidos na defesa de direitos das crianças com TEA, a mobilização coletiva desempenhou papel decisivo na visibilidade do tema, pressionando o poder público e buscando construir pontes entre os setores da rede. A literatura aponta que esse tipo de mobilização exerce influência importante sobre a entrada de temas na agenda governamental, sobretudo em municípios com baixa institucionalização de políticas inclusivas (Oliveira, 2023; Alves et al., 2024).

Profissionais da educação, e da saúde, também são identificados como atores relevantes no processo de reconhecimento do problema, especialmente

quando observam dificuldades sistemáticas e compreendem que as respostas existentes não são suficientes. Entretanto, a falta de espaços permanentes de diálogo intersetorial e a inexistência de mecanismos formais de governança produzem impasses na definição de responsabilidades, sobrecarregando determinados setores e gerando divergências quanto aos encaminhamentos e ao papel de cada serviço. Esse quadro dialoga com análises de Santos et al. (2023), que destacam a necessidade de coordenação como elemento estruturante das políticas inclusivas.

De acordo com relatos coletados no período de Estágio, em dezembro de 2022 houve uma reunião entre representantes da APAAR e o prefeito do município de Realeza, para discutir a questão pública e as demandas necessárias. Dessa reunião resultaram mais duas reuniões no mesmo ano, que acabaram por criar uma Comissão Mista para produzir soluções conjuntas para o problema público. A Comissão foi montada com representantes da APAAR, Secretária de Saúde, Secretária de Educação, APAE e UFFS. Se seguiram a estes encontros, mais quatro reuniões durante o ano de 2023.

De acordo com relatos de participantes coletados no Estágio, as discussões dessa Comissão Mista, produziram pouca efetividade para o enfrentamento e encaminhamentos para os problemas elencados, sobretudo diante da animosidade gerada entre os seus membros em torno das alegações dos pais de crianças com autismo de que o município não estava garantindo adequadamente os seus os direitos. Apesar das reuniões discutirem a temática, os relatos apontaram que não houve real conexão e trabalho conjunto, o que resultou em desmobilização e no encerramento desse espaço coletivo.

Essa situação exemplifica como a falta de engajamento técnico e político pode comprometer o desenvolvimento de estratégias e o desenvolvimento institucional. Dessa forma, foi possível observar que no município de Realeza a intersetorialidade é um desafio, uma vez que as políticas públicas não são pensadas de maneira integrada pelos atores dos espaços citados.

Em muitos casos, avanços dependem de gestões específicas ou da atuação voluntária de alguns servidores, o que compromete a sustentabilidade das ações e reforça a percepção de que o TEA, embora presente no cotidiano das políticas, ainda não se constitui como prioridade governamental consolidada.

Pode ser observada também a falta de previsão orçamentária para implementar políticas específicas para o TEA, o que é um tema recorrente na fala dos gestores e servidores públicos ligados aos serviços de suporte segundo Souza (2025) esse padrão ocorre com frequência em municípios onde a construção de políticas depende mais de sujeitos do que de estruturas, tornando essencial a institucionalização de medidas que garantam permanência e continuidade.

Com isso constata-se que não há programas, ações ou verbas orçamentárias específicas destinadas ao atendimento de pessoas com TEA. Observa-se, assim, que o tema aparece, quando muito, de forma indireta e diluída em políticas setoriais amplas, sem definição clara de objetivos, metas, indicadores ou recursos financeiros próprios, evidenciando fragilidade na institucionalização da política e limitação na capacidade de planejamento de ações continuadas voltadas a esse público.

3.4 Aplicação prática do Ciclo de Políticas Públicas ao caso

A aplicação do ciclo de políticas públicas ao caso de Realeza evidenciou a presença de limitação em diferentes fases do processo. Com isso vem a primeira etapa que é a identificação do problema, o que foi reconhecido em Realeza, pois havia alunos nas escolas e pacientes no setor de saúde e o reconhecimento de que o problema existiu e ainda existe.

Acontecendo isso foi constatado que a entrada do TEA na agenda pública, que é a segunda etapa ocorreu de modo gradual, impulsionada pela mobilização de familiares e pela ampliação da identificação de crianças com sinais relacionados ao transtorno no ambiente escolar.

Contudo, na terceira etapa que é a formulação de políticas a mesma ainda se encontrava em estágio inicial, sem que haja plano municipal específico, definição de objetivos, metas, indicadores e protocolos de atendimento integrados. Essa condição reflete observações de Oliveira (2023), ao afirmar que os municípios tendem a reconhecer o TEA como problema público, mas encontram dificuldades para transformar o diagnóstico em ações estruturadas.

Isso acabou anulando o quarto estágio, que consiste na tomada de decisão, pois quando não se tem a formulação de alternativas, a tendência é que a decisão não tenha a eficácia necessária, consequentemente comprometendo uma boa implementação, que é o quinto estágio do ciclo, no qual observou-se que as

iniciativas são desenvolvidas de modo isolado por diferentes setores, sem coordenação sistêmica ou avaliação contínua de resultados. Isto significa que o acompanhamento e suporte clínico e educacional até podem ocorrer, mas não se convertem em política efetiva e permanente, o que indica descontinuidade e dificuldade de coordenação intersetorial, cenário apresentado por Alves et al. (2024) como característica de políticas fragmentadas.

Quanto à avaliação que se refere à sexta etapa, não foram identificados instrumentos formais de monitoramento, revisões periódicas ou produção sistemática de dados, o que impede análise aprofundada dos resultados e dificulta a correção de estratégias. Santos et al. (2023) argumentam que a ausência de avaliação reforça ciclos de improvisação e manutenção de práticas dependentes de esforços individuais, em vez de ações programadas. O estágio de extinção não se aplicou neste caso, pois a política pública não tem ainda um desempenho que permita avaliar se o problema público está sendo ou não minorado.

A partir dessa leitura, constata-se que o modelo do ciclo de políticas públicas não é reconhecido para este problema público no município de Realeza, sendo marcado por avanços, bloqueios e retomadas, como advertem Souza (2006) e Baptista e Rezende (2011). Embora haja reconhecimento crescente da importância do tema, persistem obstáculos administrativos e políticos que limitam a consolidação de políticas públicas efetivas para o TEA em Realeza.

4 CENÁRIOS PROSPECTIVOS

O desenvolvimento desta pesquisa permitiu compreender que o Transtorno do Espectro Autista (TEA), no município de Realeza/PR, apresenta-se como um problema público cuja resolução depende de mecanismos de coordenação entre diferentes setores da administração. Ao longo do percurso investigativo, foi possível observar que o tema alcançou certo reconhecimento na esfera municipal, ainda que em estágio inicial de institucionalização, o que exige reflexão sobre as condições necessárias para o fortalecimento de uma política pública que assegure proteção social e acompanhamento contínuo às crianças e às suas famílias.

A literatura analisada demonstra que a construção de políticas inclusivas para o TEA, no Brasil, é marcada pela coexistência de avanços normativos e dificuldades de implementação, sobretudo quando se trata de municípios de pequeno porte, que lidam com limitações estruturais e disputas pela definição de prioridades na agenda pública. Autores que investigam a formulação de políticas de inclusão, como Oliveira (2023), Alves et al. (2024) e Santos et al. (2023), destacam que serviços destinados às pessoas com TEA tendem a se desenvolver de forma desigual entre territórios, influenciados por capacidade administrativa, disponibilidade de profissionais especializados e grau de articulação entre saúde, educação e assistência social.

No caso de Realeza-PR, os elementos reunidos indicam que há mobilização social significativa em torno do tema, o que contribuiu para que o assunto ganhasse visibilidade institucional. Entretanto, essa visibilidade ainda não se traduziu na criação de instrumentos de planejamento, protocolos ou espaços permanentes de governança, fatores considerados essenciais para o fortalecimento de políticas públicas que dependem de continuidade para alcançar efetividade.

Essa constatação está em consonância com discussões teóricas sobre o ciclo de políticas públicas, segundo as quais decisões governamentais não se desenvolvem necessariamente de forma linear, podendo ser interrompidas ou permanecerem suspensas entre agenda e formulação, como argumentado por Souza (2006) e Baptista e Rezende (2011).

Assim, a partir dessas concepções, cria-se o embasamento para analisar os resultados desta pesquisa, que oferecem subsídios para a reflexão sobre caminhos possíveis para o desenvolvimento de políticas públicas voltada às crianças com TEA, reconhecendo que a construção de respostas públicas não decorre apenas de

diagnósticos técnicos, mas também de disputas políticas, prioridades administrativas e capacidade estatal de condução de ações integradas.

4.1 Análise dos resultados

A análise realizada no decorrer deste trabalho evidenciou que o atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em Realeza/PR ocorre de forma fragmentada, ainda que exista reconhecimento social e institucional da relevância do tema. Os depoimentos e percepções reunidos durante a análise de conjuntura demonstram que famílias e profissionais identificam avanços importantes na sensibilização da comunidade e na busca por respostas públicas, mas observam, simultaneamente, a ausência de diretrizes que orientem o funcionamento contínuo dos serviços voltados a esse público.

Verificou-se que a falta de protocolos intersetoriais ou de mecanismos de coordenação entre saúde, educação e assistência social repercute no percurso das crianças e na experiência de cuidado de seus responsáveis. Em diversos relatos, o deslocamento para municípios vizinhos para consultas especializadas ainda se impõe como realidade, o que compromete a efetividade do acompanhamento e expõe desigualdades no acesso. Esses achados convergem com a literatura que discute limitações de políticas inclusivas no âmbito local, sobretudo onde há menor disponibilidade de profissionais com formação específica e menor capacidade estatal para planejamento e monitoramento das ações (Oliveira, 2023; Alves et al., 2024).

Outro elemento relevante identificado pela pesquisa refere-se ao papel desempenhado pela mobilização familiar e por grupos da sociedade civil que, ao levantar a pauta na esfera pública, tornam-se atores fundamentais para a inserção do TEA na agenda municipal. Santos et al. (2023) observam fenômeno semelhante em outros municípios brasileiros, nos quais a articulação social promove avanços, embora não substitua a necessidade de institucionalização de políticas estáveis. A realidade de Realeza dialoga com esse cenário, uma vez que iniciativas já existentes se apoiam, em grande medida, na atuação direta de familiares e profissionais comprometidos com o tema.

Por fim, destaca-se que a inexistência de processos sistemáticos de avaliação torna difícil medir a efetividade das ações em desenvolvimento, o que limita o aprendizado institucional e a possibilidade de correção de rotas. No ciclo de políticas públicas, a fase avaliativa é elemento central para o aprimoramento contínuo das decisões governamentais, e sua ausência tende a perpetuar fragilidades, conforme discutido por Souza (2006) e Baptista e Rezende (2011). Assim, a síntese dos achados indica que o município reúne condições favoráveis para avançar na construção de uma política pública de atenção às pessoas com TEA, desde que desenvolva instrumentos que assegurem continuidade, coordenação e acompanhamento sistemático das ações.

4.2 Limitações institucionais e entraves para a aplicação do ciclo de políticas públicas

A análise das condições existentes em Realeza/PR permitiu identificar elementos que explicam por que o município, mesmo reconhecendo a importância do atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), ainda não consolidou uma política pública capaz de assegurar continuidade e padronização das ações. Entre tais elementos, destaca-se a dificuldade de estruturar processos decisórios de natureza intersetorial, considerando que as demandas relacionadas ao TEA atravessam simultaneamente os campos da saúde, da educação e da assistência social.

Os relatos indicam que cada setor responde às demandas de acordo com suas possibilidades internas, sem que exista um espaço institucional em que decisões sejam discutidas de forma integrada. Esse cenário se reflete diretamente no ciclo de políticas públicas, tal como discutido por Souza (2025), para quem o reconhecimento de um problema não garante, por si só, a formulação de respostas governamentais. No município, o tema alcançou a agenda pública, impulsionado principalmente pela mobilização das famílias, mas não avançou de forma proporcional para etapas subsequentes do ciclo, como a definição de estratégias, metas e mecanismos de monitoramento.

A ausência de protocolos que orientem o percurso das crianças e a inexistência de critérios formais para encaminhamentos configuram outro ponto de estagnação do ciclo da política pública. No campo da saúde, observa-se que a

avaliação especializada ainda depende do deslocamento a municípios vizinhos, o que fragmenta o cuidado. Na educação, práticas inclusivas são desenvolvidas, mas variam conforme experiências profissionais e não seguem parâmetros consolidados. A assistência social, por sua vez, desempenha papel relevante de acolhimento às famílias, embora enfrente limitações de equipe e de capacidade operacional, situação semelhante à relatada em outras localidades analisadas por Alves et al. (2024).

Além disso, não se identificou a existência de instrumentos permanentes de avaliação das ações ligadas ao TEA, o que limita o aprendizado institucional e dificulta a identificação de resultados alcançados. Baptista e Rezende (2011) afirmam que políticas que não incluem a etapa de avaliação tendem a sofrer discontinuidades, já que a ausência de evidências sobre os efeitos das decisões torna o processo vulnerável a mudanças de gestão ou a alterações de prioridades governamentais.

Outra limitação diz respeito à instabilidade da estrutura de gestão. A rotatividade de profissionais e a falta de equipes técnicas específicas para políticas de inclusão geram descontinuidade administrativa, o que compromete a consolidação de fluxos e a preservação da memória das ações desenvolvidas. Essa condição encontra paralelo em análises de Santos et al. (2023), que descrevem dificuldades enfrentadas por municípios que dependem mais de iniciativas individuais do que de estruturas públicas sistematizadas.

Por fim, observa-se que a ausência de um plano municipal ou diretrizes normativas relacionadas ao TEA contribui para que a implementação permaneça condicionada ao esforço pessoal de servidores e famílias, e não a um compromisso institucionalizado. Essa situação não indica ausência de boa vontade administrativa, mas demonstra que políticas públicas precisam ser traduzidas em estruturas capazes de atravessar gestões, como apontado por Souza (2025) ao discutir a efetividade de políticas inclusivas.

4.3 Cenários prospectivos em políticas públicas para o TEA em Realeza/PR

A construção de cenários constitui um recurso analítico que permite projetar caminhos possíveis, sem que se trate de previsão determinista, mas de exercício

reflexivo sobre tendências e condições administrativas, políticas e sociais que podem influenciar a consolidação de uma política pública. Para esta pesquisa, a elaboração de cenários se mostra pertinente porque o município encontra-se em fase inicial de institucionalização do tema, sendo necessário indagar quais trajetórias podem decorrer das escolhas futuras e, do modo como os diferentes atores se organizam em torno do TEA.

A literatura em políticas públicas sugere que cenários prospectivos contribuem para subsidiar deliberações governamentais, ao oferecer elementos para antecipação de riscos e identificação de oportunidades, sobretudo quando o problema já está reconhecido socialmente, como parece ocorrer em Realeza/PR (Oliveira, 2023; Alves et al., 2024; Santos et al., 2023; Souza, 2025).

Os cenários que seguem foram organizados em três possibilidades analíticas: manutenção do quadro atual, retrocesso institucional e avanço institucional. Cada um deles parte de elementos concretos identificados no estudo, como a ausência de protocolos intersetoriais, a dependência da mobilização das famílias e a inexistência de mecanismos contínuos de avaliação, mas se desenvolve de modo hipotético, a fim de oferecer alternativas interpretativas sobre o futuro do atendimento às pessoas com TEA no município.

4.3.1 Cenário de manutenção do quadro atual

Nesse primeiro cenário, admite-se que o município mantenha o ritmo institucional observado durante a análise, preservando iniciativas já existentes, mas sem transformá-las em política pública estruturada. O reconhecimento do TEA como demanda relevante continuaria presente, mas não se traduziria em normativas, instrumentos de planejamento ou mecanismos de coordenação entre saúde, educação e assistência social.

Assim, ainda que profissionais sigam empenhados em acolher as crianças e suas famílias, o atendimento permaneceria condicionado à atuação individual e à variação de práticas entre setores, analisando sobre a ótica do ciclo de políticas públicas ele permaneceria interrompido já na questão da etapa de formulação, pois o problema, mesmo existente na agenda, ainda não teve seu papel institucional dando orientação para implementá-lo.

Nesse contexto, a busca por diagnóstico especializado provavelmente continuaria exigindo deslocamentos para outros municípios, já que não foram identificadas, até o momento, estruturas locais capazes de absorver essa demanda de forma plena. Do ponto de vista pedagógico, as escolas seguiram tentando responder às necessidades cotidianas, sem que houvesse diretrizes que reduzissem desigualdades no acesso a recursos ou na oferta de estratégias inclusivas.

A assistência social manteria papel relevante de acolhimento, mas encontraria limitações para desenvolver acompanhamento regular das famílias sendo assim a etapa na qual colocaria como a implementação estaria estagnada pois a mesma depende de iniciativas isoladas e obviamente a etapa de avaliação segue de forma inexistente o que impede a retroalimentação do ciclo.

Esse cenário tende a reproduzir o quadro que a literatura aponta como típico em políticas inclusivas descentralizadas, quando o problema é reconhecido, mas permanece sem desenho institucional capaz de garantir continuidade intersetorial e redução de desigualdades (Oliveira, 2023). Trata-se de uma possibilidade que não elimina avanços locais, mas pode limitar efeitos duradouros da ação pública, isso aponta um ciclo incompleto pois foi marcado pela sua colocação apenas na agenda e restringindo seu avanço apenas às fases iniciais .

4.3.2 Cenário de retrocesso institucional

O segundo cenário considera condições que podem levar à regressão de iniciativas já existentes. Tal possibilidade não envolve necessariamente mudança de orientação política, mas pode ser causada por fatores como redução de recursos, rotatividade de equipes técnicas, ausência de continuidade administrativa ou saturação da mobilização familiar, especialmente quando esforços individuais se prolongam sem respostas governamentais proporcionais, isso pode causar ao ciclo de políticas públicas a tendência de sofrer rupturas entre formulação e implementação, favorecendo retrocessos que interrompem processos em curso.

Caso esse cenário se configure, práticas inclusivas poderiam perder prioridade, afetando diretamente o cotidiano escolar de crianças e o acesso a atendimentos especializados no campo da saúde. A falta de registros sistemáticos

dificultaria a preservação da memória institucional e tornaria mais trabalhoso retomar a política posteriormente, pois não haveria dados sobre rotas de encaminhamento, demandas reprimidas e perfis das famílias atendidas.

A assistência social também poderia enfrentar maior pressão, não necessariamente acompanhada por ampliação de recursos, ou seja, a ausência de mecanismo de avaliação seguido do monitoramento agrava essa pressão, pois acarreta o corte de ajuste e acaba tornando uma política pública de caráter descontinuado.

Análises recentes sobre políticas de inclusão no Brasil indicam que retrocessos podem ocorrer quando ações dependem excessivamente de engajamento individual, sem estruturas formais que as sustentem como política de Estado (Alves et al., 2024; Santos et al., 2023).

Um exemplo disso é a aprovação do Decreto nº 12.686/2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, que acabou se tornando algo a ser observado pois ele revive discussões sobre como a educação tem um papel central nesse processo de garantia de direitos e em contrapartida traz questões que demonstram que ao longo da história sempre houve tensão em momentos de formulação de políticas de inclusão.

Sendo assim o Decreto nº 12.686/2025 acaba auxiliando na formação continuada de profissionais e promoção de ambientes escolares capazes de responder à diversidade mas analisando de forma mais profunda é possível perceber que ela também coloca a necessidade de se ter discussões sobre alinhamento entre diretrizes nacionais e capacidades institucionais dos entes federados.

Além dos aspectos reforçados anteriormente, pode ser considerado que o Decreto nº 12.686/2025 traga um horizonte normativo promissor, porém na prática sua efetividade depende diretamente da existência de estruturas locais sólidas que permitam a implementação das ações previstas (Brasil, 2025).

Ao colocar essa discussão no cenário de Realeza, pode se observar que a questão da institucionalidade frágil como verificado anteriormente vai ser agravada diante das novas exigências trazidas pela política nacional, que traz consigo a articulação intersetorial, qualificação técnica continuada e mecanismos de monitoramento capazes de acompanhar a evolução das práticas inclusivas.

A ausência desses requisitos fará com que amplifique as questões trazidas onde as políticas locais avancem de forma desigual, produzindo resultados dependentes da iniciativa individual de gestores, profissionais ou organizações da sociedade civil. Por outro lado, se o município realizar o que consta no decreto dentro de suas instituições, ele pode ser utilizado para fortalecer as mesmas o que acaba trazendo uma melhor reorganização dos fluxos e ampliação de parcerias já existentes ou gerando novas e também uma padronização dentro do setor de educação

Embora essa projeção não represente um desfecho inevitável, ela aponta um risco relevante no caso de Realeza/PR, dada a fragilidade institucional observada. Assim, a análise feita do Decreto nº 12.686/2025 pode ter dois caminhos a serem apresentados, como trazer a promoção de avanços significativos e a melhoria de atitudes já existentes ou a intensificação de disparidades já observadas nesse contexto.

Do ponto de vista do ciclo de políticas públicas, o decreto redefine a agenda e reforça a fase de formulação em nível nacional, mas seu impacto local depende da capacidade de o município avançar para as fases de implementação, monitoramento e avaliação, ou seja, toda essa análise de resultados depende das atitudes dos atores locais frente a estruturação das novas exigências e oportunidades.

4.3.3 Cenário de avanço institucional

O terceiro cenário admite que o município avance no fortalecimento de capacidades estatais, transformando o reconhecimento social do problema em estrutura de política pública. A adoção de mecanismos permanentes de coordenação entre setores poderia resultar na criação de protocolos que orientassem encaminhamentos e na definição de critérios de atendimento, de modo que o percurso das crianças não dependesse de redes informais que se caracterizam pela indicação informal de suporte. A consolidação de reuniões intersetoriais, com participação de profissionais e famílias, poderia ampliar o repertório de soluções e fortalecer a legitimidade das decisões.

Considerando o ciclo, esse cenário realmente avança dentro do mesmo, pois o ciclo permanece na agenda governamental, de forma que o faz avançar a próxima

etapa que é a formulação de maneira estruturada, que acaba consolidando a sua implementação e conseqüentemente cria condições para mecanismos permanentes de avaliação e retroalimentação.

Esse cenário não pressupõe expansão indefinida de recursos, mas requer priorização administrativa e organização de fluxos internos, como sugerem estudos que analisam consolidação de políticas em municípios de pequeno porte (Souza, 2025). Com isso, a saúde poderia ampliar a capacidade de acompanhamento; a educação avançaria na formação continuada e na consolidação de práticas pedagógicas inclusivas; e a assistência social fortaleceria ações de apoio às famílias, reduzindo o peso individual dos cuidados.

Ainda que não elimine desafios, esse cenário oferece maior possibilidade de continuidade, pois reduz a dependência de arranjos informais e cria condições para que o município aprenda com sua própria trajetória, ajustando práticas e monitorando resultados, sendo assim o ciclo se torna algo a ser sustentado ao longo da trajetória governamental e que o faz ter a capacidade de evoluir com o passar dos anos.

4.4 Recomendações da pesquisa

As reflexões desenvolvidas ao longo desta pesquisa indicam que a consolidação de uma política pública municipal para o Transtorno do Espectro Autista (TEA), em Realeza-PR, depende de medidas que favoreçam a continuidade administrativa e a coordenação intersetorial.

Embora este trabalho não tenha por finalidade apresentar um conjunto de determinações normativas, os achados permitem destacar aspectos que podem orientar futuras deliberações do poder público e de outros atores envolvidos no tema, o ciclo de políticas pública traz grande relação a essas recomendações pois contribuem para fortalecer diferentes setores do ciclo baseado principalmente da formulação à implementação, do monitoramento à avaliação, isso faz com que a política não permaneça somente na agenda mas avance de forma eficaz.

Uma primeira recomendação diz respeito à criação de espaços permanentes de articulação entre saúde, educação e assistência social, de modo que decisões relacionadas ao atendimento de crianças com TEA não permaneçam dispersas entre setores ou dependentes de contatos informais, isso se destaca na etapa de

formulação no ciclo porque ela cria estruturas que mudam o problema já aceito como existente para algo a ser institucionalizado e orientado para implementação.

Estudos analisados sugerem que a ausência de mecanismos de coordenação está entre os principais fatores que produzem fragmentação e desigualdade na oferta de serviços de inclusão (Oliveira, 2023; Alves et al., 2024), por isso a importância de fortalecer a fase de implementação pois isso reduz a ação individual e guia para que as atividades e responsabilidades sejam colocadas de forma a ser consideradas uma forma permanente de método.

Outro ponto refere-se à necessidade de sistematização de informações. Atualmente, não há dados consolidados que permitam estimar o número de crianças diagnosticadas ou em processo de avaliação, tampouco instrumentos que registrem o percurso assistencial.

A ausência de indicadores dificulta a avaliação de resultados e a identificação de lacunas, comprometendo a capacidade estatal de aperfeiçoar estratégias, isso é trazido com grande importância dentro do ciclo pois o acesso a esses dados sistematizados faz com que as etapas de monitoramento e avaliação sejam alimentadas e assim garante que ajustes sejam feitos com base em evidências que entra em consonância com o que afirmam Baptista e Rezende (2011) ao discutirem a importância do monitoramento em políticas públicas.

No campo educacional, a pesquisa aponta que experiências inclusivas já ocorrem, mas variam significativamente entre unidades e dependem de repertório individual de profissionais, isso dentro do ciclo é de grande atenção pois traz novamente a implementação. A elaboração de orientações pedagógicas e o fortalecimento de processos formativos contínuos poderiam reduzir essas desigualdades, além de ampliar a segurança técnica de professores e equipes pedagógicas.

Isso acaba contribuindo também com o estágio de avaliação, ao fornecer parâmetros mais claros para medir avanços e dificuldades pedagógicas, o que concorda com o que Santos et al. (2023) abordam ao dizer que práticas pedagógicas mais estruturadas têm relação direta com o desenvolvimento das crianças e com a participação das famílias nos processos de inclusão.

A assistência social, por sua vez, poderia aprofundar estratégias de acompanhamento familiar, considerando que grande parte da carga de cuidado

permanece concentrada no núcleo doméstico, especialmente nos casos em que o acesso a atendimentos especializados exige deslocamentos. A ampliação de ações de apoio, orientação e escuta qualificada pode contribuir para reduzir a sobrecarga emocional de responsáveis e favorecer maior permanência das crianças nas redes de serviços e isso na fase de implementação deve ser analisado a partir da questão de fortalecer o apoio contínuo às famílias.

Finalmente, recomenda-se especial atenção à preservação da memória institucional. A rotatividade de profissionais e a ausência de registros sistemáticos tendem a interromper iniciativas e tornam mais difícil sustentar políticas voltadas ao TEA quando ocorrem mudanças na gestão. A literatura indica que municípios com estruturas mínimas de governança conseguem manter continuidade de ações com maior estabilidade e menor dependência de esforços individuais (Souza, 2025).

A memória institucional ganha destaque dentro do ciclo pois é ela que aborda a questão do processo não precisar começar do zero a cada gestão, o que permite que cada gestão possa dar continuidade a cada etapa do ciclo o que acaba também fortalecendo o conhecimento institucional quando não há a interrupção do ciclo.

Essas recomendações não devem ser entendidas como um plano conclusivo, mas como um ciclo de políticas públicas que serve como um caminho que traz consigo desdobramentos lógicos das evidências observadas no município, oferecendo elementos que possam subsidiar o debate coletivo sobre prioridades e caminhos possíveis, fazendo com que Realeza avance da simples presença do tema na agenda pública para a consolidação de uma política contínua, monitorada e institucionalizada.

4.5 Possíveis contribuições a partir da pesquisa

Os resultados apresentados neste estudo contribuem para o fortalecimento do debate público sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Realeza/PR, ao evidenciar que a consolidação de uma política intersetorial depende tanto de avanços administrativos quanto da ampliação de capacidades estatais.

Crê-se que, a principal contribuição desta pesquisa consiste em oferecer uma leitura integrada do problema, reunindo elementos da literatura especializada, do marco legal brasileiro e das percepções construídas no processo de análise de conjuntura local. Ao fazê-lo, o trabalho amplia a compreensão sobre como

demandas relacionadas ao TEA chegam à agenda municipal e, por quais motivos podem permanecer sem transformação em instrumentos de planejamento ou coordenação entre setores públicos.

Outra possível contribuição, refere-se ao uso do ciclo de políticas públicas como estrutura analítica para examinar entraves institucionais. A aplicação dessa abordagem permitiu evidenciar que o reconhecimento social do tema não garante, de maneira automática, a formulação e a implementação de ações capazes de enfrentar desigualdades de acesso e de cuidado, em sintonia com debates teóricos sobre políticas inclusivas desenvolvidos por Oliveira (2023), Alves et al. (2024), Dos Santos et al. (2023) e Souza (2025). Espera-se, portanto, que o estudo possa subsidiar a formulação de estratégias municipais orientadas pela continuidade e por práticas menos fragmentadas.

No campo acadêmico, buscou contribuir demonstrando a pertinência de estudos que focalizam municípios de pequeno porte, contexto ainda pouco explorado na literatura sobre políticas para o TEA, embora represente parte significativa da realidade brasileira. O caso de Realeza/PR permite observar como capacidades do Estado, mobilização social e limites estruturais se combinam, produzindo respostas públicas que podem avançar ou se fragilizar conforme variações políticas e administrativas.

A partir disso, abrem-se possibilidades para agendas futuras de pesquisa. Entre os temas que podem ser aprofundados, destaca-se a necessidade de investigar experiências de municípios que conseguiram estruturar fluxos permanentes de cuidado, de modo a identificar fatores que contribuíram para sua consolidação. Pesquisas futuras também poderão examinar indicadores de desenvolvimento infantil relacionados ao acesso a diagnósticos precoces, à permanência escolar e ao acompanhamento terapêutico, possibilitando a análise longitudinal de trajetórias de crianças com TEA em redes públicas.

Adicionalmente, sugere-se a ampliação de estudos sobre o papel da participação social na formulação de políticas inclusivas, considerando que a mobilização familiar foi aspecto decisivo na visibilidade do tema em Realeza/PR, mas não substitui a necessidade de responsabilização institucional e de mecanismos formais de governança. Outras investigações poderão ainda explorar interfaces entre políticas municipais e legislações estaduais ou federais,

contribuindo para o aprimoramento de arranjos cooperativos e federativos em torno do atendimento às pessoas com TEA.

Por fim, ressalta-se que o estudo não pretende esgotar o debate, mas oferecer bases sólidas para aprofundamentos posteriores, reconhecendo que políticas públicas resultam de processos dinâmicos e sujeitos a disputas, ajustes e reconfigurações. A continuidade das pesquisas pode fortalecer a construção de respostas mais equânimes e capazes de assegurar direitos previstos na legislação e reafirmados pela literatura especializada.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A fim de retomar a linha de raciocínio, este trabalho inicia com uma contextualização teórica sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e a relevância das políticas públicas focadas na inclusão social. Com essa base conceitual, procura entender como o governo pode intervir na garantia de direitos e promoção da equidade, enfatizando a função do Estado e das instituições sociais no suporte às pessoas com autismo.

Com Bresser (1998) *apud* Haggard, Kaufman (1995) por exemplo, o texto destaca que a administração pública contemporânea deve conciliar eficiência administrativa com responsabilidade social, a fim de que as políticas públicas desempenhem seu papel de diminuir as desigualdades e fomentar o bem-estar coletivo

Após abordar alguns caminhos de construção da legislação, que envolve a temática, principalmente pela descrição de alguns aspectos da criação de leis relacionadas ao tema, especialmente por meio da descrição do progresso normativo que foi elaborado na Lei n.º 12.764/2012 (Lei Berenice Piana) e no Decreto n.º 8.368/2014, que estabelece diretrizes para a Política Nacional de Proteção dos Direitos de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, mostra que, ao considerar a pessoa com TEA como pessoa com deficiência, essas leis específicas são um progresso jurídico e social significativo, garantindo o acesso a serviços de saúde, educação e assistência social de maneira integral e intersetorial (Brasil, 2012; Brasil, 2014).

Com Meirelles (1996), inclusive, o texto destaca que o governo tem a obrigação de implementar políticas que atendam às necessidades sociais, fundamentadas nos princípios da legalidade, moralidade e eficiência, que são pilares fundamentais de uma administração pública voltada para o cidadão, pode também observar um decreto recente n.º 12.686/2025, no qual estabelece de forma geral a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, que fez com que o processo de inclusão na educação seja de forma centralizada e com isso estabeleceu também novas diretrizes para a formação profissional, articulação governamental e no aspecto de monitoramento das práticas inclusivas.

A partir disso, volta-se para a análise da construção de uma política pública, a qual é a análise da elaboração de uma política pública, que é fundamental para

garantir a aplicação dos direitos estabelecidos por lei. Ao trazer o uso do ciclo de políticas públicas, como sugere Secchi (2013), o trabalho possibilitou entender que a criação, a execução e a avaliação de políticas, exigem a integração entre diagnóstico, objetivos, recursos e monitoramento contínuo.

Essa interpretação está alinhada com a visão de (Dye, 2013 *apud* Souza, 2006), que caracteriza a política pública como “o que o governo escolhe fazer ou não fazer”, enfatizando que toda ação governamental envolve uma decisão e uma responsabilidade social. De forma complementar, apontou-se ainda que Chiavenato (2003) enfatiza que a administração pública deve buscar resultados sociais tangíveis por meio da cooperação de pessoas, recursos e processos, garantindo que os objetivos coletivos sejam alcançados de forma eficiente e sustentável.

Por fim, esta pesquisa possibilita um caso de referência a partir da experiência de Realeza-PR, em que a análise da conjuntura local revelou avanços significativos, mas também desafios estruturais. O município demonstra um aumento na mobilização social, motivada por organizações como a APAAR, além de ações públicas nos setores de saúde, educação e assistência social e a atuação ativa da UFFS na temática. No entanto, percebeu-se que ainda falta um plano municipal específico, e protocolos de atendimento padronizados, o que dificulta a implementação de uma política pública unificada.

Com isso, foi possível perceber que, estabelecer um núcleo intersetorial permanente, juntamente com a formação contínua de profissionais e a destinação de recursos orçamentários, se apresenta como uma estratégia eficaz para fortalecer o apoio às crianças autistas e suas famílias. Essa perspectiva está em consonância com o que Secchi (2013, p. 97) sustenta, ao declarar que “as políticas públicas se fortalecem quando há institucionalização, cooperação e mecanismos de controle capazes de garantir a continuidade.”

Diante de tudo isso conclui-se que a organização do suporte para crianças com TEA em Realeza-PR reflete as dificuldades e as oportunidades apresentadas em diversas cidades brasileiras. O progresso na direção de uma política pública inclusiva não depende apenas de marcos legais, mas, sobretudo, de vontade política, mobilização social e fortalecimento das instituições.

Isso demonstra que a administração pública deve, para garantir resultados duradouros, equilibrar a eficiência gerencial e a responsabilidade social. Nesse

mesmo sentido, concorda-se com Chiavenato (2003) o qual reforça que a gestão pública eficaz é aquela que consegue mobilizar pessoas e instituições em torno de objetivos coletivos. Assim, a consolidação de uma rede de apoio efetiva exige planejamento, continuidade e cooperação entre os diferentes atores envolvidos.

Por fim, vale destacar e reforçar: construir uma política pública voltada ao autismo é, acima de tudo, investir em uma sociedade mais justa, empática e humanizada, onde cada criança possa exercer plenamente seus direitos e desenvolver seu potencial em um ambiente de respeito e inclusão e ter um caminho através do ciclo de políticas públicas torna isso mais palpável.

REFERÊNCIAS

ALVES, M. et al. Políticas públicas de inclusão: desafios contemporâneos para o atendimento de pessoas com TEA. **Revista Brasileira de Estudos em Educação**, 2024. Disponível em: <
https://www.researchgate.net/profile/Ana-Rita-De-Cassia-Moreira/publication/385937675_Capitulo_9_A_INFLUENCIA_DA_GLOBALIZACAO_NA_PRESERVACAO_E_TRANSFORMACAO_DAS_CULTURAS/links/673c7cb388177c79e831eaf3/Capitulo-9-A-INFLUENCIA-DA-GLOBALIZACAO-NA-PRESERVACAO-E-TRANSFORMACAO-DAS-CULTURAS.pdf#page=78>._ Acesso em 19 out. 2025.

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **Diagnostic and statistical manual of mental disorders: DSM-5**. 5. ed. Arlington: American Psychiatric Publishing, 2013.

BAPTISTA, T. W. F.; REZENDE, M. **A ideia de ciclo na análise de políticas públicas**. In MATTOS, R. A.; BAPTISTA, T. W. F. Caminhos para análise das políticas de saúde, 2011. p.138-172. Acessado em: 19 out 2025. Retirado de: www.ims.uerj.br/ccaps

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 05 jan. 2025.

BRASIL. **Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961**. Fixa as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1961. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4024.htm. Acesso em: 18 fev. 2025.

BRASIL. **Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971**. Fixa diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º grau. Brasília, 1971. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5692.htm. Acesso em: 22 mar. 2025.

BRASIL. **Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989**. Dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiência. Brasília, 1989. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7853.htm. Acesso em: 09 abr. 2025.

BRASIL. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Institui o Código Civil. Brasília, 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406.htm. Acesso em: 27 mai. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011**. Dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado. Brasília, 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm. Acesso em: 03 jun. 2025.

BRASIL. **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012**. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Brasília, 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm. Acesso em: 14 jul. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014.** Regulamenta a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Brasília, 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/decreto/d8368.htm. Acesso em: 29 jul. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Brasília, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 10 ago. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.861, de 18 de julho de 2019.** Inclui dados sobre pessoas com Transtorno do Espectro Autista nos censos demográficos. Brasília, 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13861.htm. Acesso em: 02 set. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020.** Institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea). Brasília, 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l13977.htm. Acesso em: 19 set. 2025.

BRASIL. **Lei nº 14.626, de 20 de junho de 2023.** Amplia o atendimento prioritário às pessoas com deficiência. Brasília, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14626.htm. Acesso em: 04 out. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 12.686, de 21 de janeiro de 2025.** Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva. Brasília, 2025. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/d12686.htm. Acesso em: 16 nov. 2025.

CAPELLA, A. C. N. **Políticas públicas, análise e gestão governamental.** Brasília: **ENAP**, 2018. Acessado em: 18 set. 2025. Retirado de : https://www.google.com.br/books/edition/Pol%C3%ADtica_de_Sa%C3%BAde_e_Prote%C3%A7%C3%A3o_Social/BjZnEQAAQBAJ?hl=pt-BR&gbpv=1&dq=CAPELLA,+A.+C.+N.+Pol%C3%ADticas+p%C3%BAblicas,+an%C3%A1lise+e+gest%C3%A3o+governamental.+Bras%C3%ADlia:+ENAP,+2018.&pg=PA28&printsec=frontcover

CHIAVENATO, Idalberto, **Introdução à teoria geral da administração:** uma visão abrangente da moderna administração das organizações/ Idalberto Chiavenato - 7. ed. rev. e atual. - Rio de Janeiro: Elsevier, 2003 - 6ª reimpressão. Acessado em 23 out. 2025. Retirado de: <https://profeltonorris.wordpress.com/wp-content/uploads/2014/02/livro-teoria-geral-da-administrac3a7c3a3o.pdf>

DUTKIEVICZ, C. M.; NISHIYAMA, M. F.; COSTA, T.; COSTA, L. C. F.. Acesso ao tratamento de crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista do município de Realeza-PR In: XIV Seminário de Ensino Pesquisa e Extensão da UFFS, 2025, Realeza. **Anais** do XIV Seminário de Ensino Pesquisa e Extensão da UFFS. 2025. Disponível em

<https://portaleventos.uffs.edu.br/index.php/SEPE-UFFS/article/view/25363> . Acesso em 25. nov. 2025.

HAGGARD, Stephan; KAUFMAN, Robert. **The political economy of democratic transitions**. Princeton: Princeton University Press, 1995. Acessado em: 18 set. 2025. Retirado de: https://books.google.com.br/books?id=hm_zfEU4whlC&sitesec=buy&hl=pt-BR&source=gbs_vpt_read

HOFFMANN, Marlize. **Relatório de estágio supervisionado em Administração Pública**. Relatório de Estágio (Bacharelado em Administração Pública) – Universidade Federal da Fronteira Sul, Realeza, 2024. (Não publicado)

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo demográfico 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 10 set. 2025.

MEIRELLES, H. L. **Direito Administrativo Brasileiro**. 21. ed. São Paulo: Malheiros, 1996.

OLIVEIRA, L. **Políticas municipais e inclusão de autistas: limites e potencialidades**. Revista Gestão Pública em Debate, 2023. Acessado em 24 out. 2025. Retirado de Acessado em: <https://grcmlesydpd.objectstorage.sa-saopaulo-1.oci.customer-oci.com/p/OQwcvnO-c63O08Gc2Kv4OTbJttj5ik60dguiDlyyQ0wuo5SWn-jHOLW9wNbylNql/n/grcmlesydpd/b/dtysppobjmntbtkp01/o/media/doity/submissoes/artigo-3a50726549652332956c318b6620c0d88d34cf33-arquivo.docx>.

PARANÁ. **Lei nº 21.964, de 2024**. Institui o Código Estadual da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Curitiba, 2024. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br> . Acesso em: 28 out. 2025.

RAEDER, Savio. **Ciclo de políticas**: uma abordagem integradora dos modelos para análise de políticas públicas. Perspectivas em Políticas Públicas, Belo Horizonte, v. 7, n. 13, p. 121–146, jan./jun. 2014. Acessado em 03 mar. 2025. Retirado de: https://www.google.com.br/books/edition/Controle_jurisdicional_de_pol%C3%ADticas_p%C3%BA/Z1HZEAAAQBAJ?hl=pt-BR&gbpv=1&dq=Savio.+Ciclo+de+pol%C3%ADticas:+uma+abordagem+integradora+dos+modelos+para+an%C3%A1lise+de+pol%C3%ADticas+p%C3%BAblicas.+Perspectivas+em+Pol%C3%ADticas+P%C3%BAblicas,+Belo+Horizonte,+v.+7,+n.+13,+p.+121%E2%80%93146,+jan./jun.+2014&pg=PT168&printsec=frontcover

REALEZA (PR). **Lei nº 2.052, de 2023**. Institui a Semana de Conscientização do Autismo no município de Realeza. Realeza, 2023. Disponível em: <https://www.realeza.pr.gov.br>. Acesso em: 08 set. 2025.

REALEZA (PR). **Lei Complementar nº 03, de 2010**. Dispõe sobre a isenção de IPTU para pessoas com Transtorno do Espectro Autista, alterada pela Lei

Complementar nº 03, de 2023. Realeza, 2010. Disponível em: <https://www.realeza.pr.gov.br>. Acesso em: 15 set. 2025.

REALEZA (PR). **Lei nº 2.144, de 2024**. Dispõe sobre a proibição da utilização de fogos de artifício com estampido no município de Realeza. Realeza, 2024. Disponível em: <https://www.realeza.pr.gov.br>. Acesso em: 23 set. 2025.

REALEZA (PR). **Lei nº 2.235, de 2025**. Institui o cadastro municipal de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Realeza, 2025. Disponível em: <https://www.realeza.pr.gov.br>. Acesso em: 04 out. 2025.

REALEZA (PR). **Decreto nº 4.829, de 2025**. Regulamenta o Plano Educacional Individualizado (PEI) no âmbito do município de Realeza. Realeza, 2025. Disponível em: <https://www.realeza.pr.gov.br>. Acesso em: 12 out. 2025.

RUA, Maria das Graças. **Políticas públicas**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília]: CAPES : UAB, 2009. Acessado em 28 out. 2025. Retirado de: <https://www.legislacao.pr.gov.br>

SANTOS, J. A., & Coelho Castelo Branco, P. (2023). Transtorno do espectro autista e educação inclusiva: revisão integrativa de literatura. **Perspectivas em Diálogo: Revista de educação e sociedade**, 10(25), 321-337. <https://doi.org/10.55028/pdres.v10i25.18704>. Acesso em: 25 outubro. 2025.

SECCHI, L. **Políticas Públicas: conceitos, esquemas de análise e casos práticos**. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

SILVA, J. M. **Manual de Legislação Aplicada à Gestão Pública**. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2023.

SOUZA, Celina. **Políticas públicas: uma revisão da literatura**. Sociologias, Porto Alegre, n. 16, p. 20–45, 2006. Acessado em 22 out. 2025. Retirado de: <https://www.scielo.br/j/soc/a/6YsWyBWZSdFgfSqDVQhc4jm/?format=pdf&lang=pt>

SOUZA, M. **Inclusão educacional de crianças autistas: desafios municipais**. Revista Educação e Sociedade, 2025. Acessado em: 22 out.2025. Retirado de: <https://rebeno.emnuvens.com.br/revista/article/view/375/369>

STAKE, Robert E. **Pesquisa qualitativa: estudando como as coisas funcionam**. Porto Alegre Penso 2015 1.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2015. xxix, 290 p.